DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.538 João Pessoa - Sexta-feira, 15 de Junho de 2007 Preço: R$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 28.271 de 14 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "d", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1134/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 10,00 (dez reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.121.5013-4079- SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ESTUDO DA POLÍTICA AGRÍCOLA PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	3390.93	58	10,00
TOTAL			**10,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 0167.489-12/2004/MDA/ CAIXA/ SEDAP, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento, atual Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, conforme conta nº 6.1799-5, da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junho de 2007; 119º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP

Decreto nº 28.272 de 14 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "d", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/977/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 699.655,44 (seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.846.0000-7035- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - EDUCAÇÃO	3390.92	56	118.177,46
	4490.92	56	453.156,65
	3390.92	58	59.352,50
	4490.92	58	68.968,83
TOTAL			**699.655,44**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de saldos oriundos dos Convênios nºs 154/01, 804.860/04, 837.010/04, 837.018/05, 840.006/06, celebrados entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Educação, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Estado da Paraíba, representado pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme contas de nºs 8.763-7, 9.884-1, 9.881-7, 10.215-6, 10.409-4, do Banco do Brasil S.A., respectivamente, de acordo com a discriminação abaixo:

Especificação	Valor
CONVÊNIO Nº 154/01 – Fonte 58	128.321,33
CONVÊNIO Nº 804.860/04 – Fonte 56	433.573,71
CONVÊNIO Nº 837.010/04 – Fonte 56	19.582,94
CONVÊNIO Nº 837.018/05 – Fonte 56	107.313,27
CONVÊNIO Nº 840.006/06 – Fonte 56	10.864,19
TOTAL	**699.655,44**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junho de 2007; 119º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.273 de 14 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "d", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/977/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.846.0000-7035- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - EDUCAÇÃO	3390.92	13	2.700,00
TOTAL			**2.700,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Repasse do Salário Educação Quota Estadual, creditado na conta nº 9.675-X, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junho de 2007; 119º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28. 274 de 14 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1125/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	00	30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir;

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junho de 2007; 119º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 28. 275 de 14 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 5º, II, §§ 2º, 3º, III e 4º, III, da Lei nº 8.239 de 01 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/873/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 246.000,00** (duzentos e quarenta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.544.5180-1162- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490.51	00	246.000,00
TOTAL			**246.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	00	96.000,00

34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.39	00	150.000,00
TOTAL			**246.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junho de 2007; 119º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 28. 276 de 14 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 5º, II, §§ 2º, 3º, III e 4º, III, da Lei nº 8.239 de 01 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/887/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinqüenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.544.5180-1161- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	4450.51	00	150.000,00
TOTAL			**150.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	150.000,00
TOTAL			**150.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junho de 2007; 119º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 28.277 de 14 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "d", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1063/2007

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE
28.204 – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.573.5009-1456- APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390.39	83	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de saldos dos Convênios nºs 01.04.1008-00, 01.04.1020-00, 01.06.0346-00, 01.06.0573-00 e 68.0026/2005-3, celebrados entre a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, com a interveniência do Governo do Estado, conforme contas de nºs 16.909-9, 14.190-9, 17.048-8, 17.049-6 e 16.091-1, do Banco do Brasil S.A., respectivamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junhode 2007; 119º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

JURANDIR ANTONIO XAVIER
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

Decreto nº 28.278 de 14 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "d", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1059/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.098.977,11 (um milhão, noventa e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e onze centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92 4490.92	57 57	795.045,11 303.932,00
TOTAL			**1.098.977,11**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de saldos dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde, conforme contas de nºs 4.475-X, 5.436-4, 6.106-9, 9.479-X, 9.967-8, 10.055-2, 10.350-0 e 58.104-6, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010
JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE
RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO
GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO
FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES
DIÁRIO OFICIAL
Editor: Walter de Souza
Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br
Assinatura: (83) 218-6518
Anual ..... R$ 400,00
Semestral ..... R$ 200,00
Número Atrasado ..... R$ 3,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junho de 2007; 119º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 28. 279 de 14 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 5º, I, §§ 2º, 3º, I, III e 4º, I, III, da Lei nº 8.239 de 01 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1113/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 570.000,00** (quinhentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5001-1584- CAPACITAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO	3390.35	00	450.000,00
04.121.5001-4365- ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2008-2011	3390.14	00	30.000,00
	3390.30	00	10.000,00
	3390.36	00	10.000,00
	3390.39	00	70.000,00
TOTAL			**570.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	100.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.37	00	70.000,00
SUBTOTAL			**170.000,00**

31.000- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
31.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7027- FINANCIAMENTOS DE PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	4450.51	00	400.000,00
SUBTOTAL			**400.000,00**
TOTAL GERAL			**570.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junho de 2007; 119º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28. 280 de 14 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1079/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 34.450,00** (trinta e quatro mil quatrocentos e cinqüenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR
09.202- AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINSTRATIVOS	3390.39	83	34.450,00
TOTAL			**34.450,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR
09.202- AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINSTRATIVOS	3390.14	83	8.000,00
	3390.36	83	1.950,00
	4490.52	83	2.200,00
25.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	83	2.700,00
25.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	83	18.200,00
	4490.52	83	1.400,00
TOTAL			**34.450,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junho de 2007; 119º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

CARLOS MARQUES DUNGA
Secretário Chefe da Casa Civil do Governador

Decreto nº 28. 281 de 14 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1119/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.39	00	12.000,00
TOTAL			**12.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

14.000- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	4.000,00
02.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	8.000,00
TOTAL			**12.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junho de 2007; 119º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28. 282 de 14 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1118/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 13.000,00** (treze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.901- FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5158-4092- ATENDIMENTO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR PELO PROCON	3390.14	70	13.000,00
TOTAL			**13.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

14.000- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.901- FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5158-4092- ATENDIMENTO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR PELO PROCON	3390.36	70	3.000,00
	4490.52	70	10.000,00
TOTAL			**13.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junho de 2007; 119º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.283 de 14 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "d", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/819/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.204 – INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.665.5202-2464- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLÓGICAS	3390.30 3390.39	58 58	30.000,00 200.000,00
TOTAL			**230.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 014/2005, celebrado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e o Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba, com a interveniência do Estado da Paraíba, através da Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia, hoje denominada de Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico do Estado da Paraíba, conforme conta de nº 36.505-X, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junho de 2007; 119º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 28. 284 de 14 de junho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1112/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	80.000,00
TOTAL			**80.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	80.000,00
TOTAL			**80.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junho de 2007; 119º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

(AG – 2. 774 / 2007) **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **TARCISIO MAGALHÃES MONTEIRO DE ALMEIDA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG - 2..775 / 2007) **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **LEONARDO DO EGITO PESSOA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2. 776 / 2007) **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **GISELE DE AVILA SOARES MARQUES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2.777 / 2007) **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **THIAGO HONORIO LIMA CHAVES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2. 778 / 2007) **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **SANDRA DE FARIAS MACHADO BALTAR**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2. 779/ 2007) **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **VINICIUS FERREIRA MIRANDA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2. 780 / 2007) **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **LUIS CLAUDIO VASCONCELLOS RIBEIRO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2. 781 /2007) **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2. 782 / 2007) **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **DANIEL CANTO FIGUEIREDO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2. 783 / 2007) **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **ESMAIL ALVES PEREIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2. 784 / 2007) **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso

público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **KERCYO GURGEL BRAGA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG - 2. 785 / 2007) João Pessoa, 14 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **RENATA DE VASCONCELOS LIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2. 786 /2007) João Pessoa, 14 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **CARMEN ALMEIDA LYRA NÓBREGA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG - 2.787 / 2007) João Pessoa, 14 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **CÉSAR DA CRUZ NOGUEIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2. 788 / 2007) João Pessoa, 14 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **FÁBIO ROBERTO SILVA MELO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2. 789 / 2007) João Pessoa, 14 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **CLAYTON GIL MAIA DE ALMEIDA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG - 2. 790 / 2007) João Pessoa, 14 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **THAISA FURTADO FERNANDES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG - 2791 / 2007) João Pessoa, 14 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **CARLOS RENATO MARTINS LEANDRO FILHO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2. 792 /2007) João Pessoa, 14 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **CÉSAR JUNIOR SOUZA DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG - 2. 793 / 2007) João Pessoa, 14 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **EVILASIO VILAR SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2. 794 / 2007) João Pessoa, 14 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **IGNACIO DE SOUZA ROLIM FILHO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2. 795 / 2007) João Pessoa, 14 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **JOSÉ DE BARROS DIAS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG - 2. 796/ 2007) João Pessoa, 14 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **HUMBERTO LAGE GONÇALVES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2. 797 / 2007) João Pessoa, 14 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2. 798 /2007) João Pessoa, 14 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **WALTER RODRIGO DE ALMEIDA CRISTÓVÃO DA COSTA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG - 2. 799 / 2007) João Pessoa, 14 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **RAMANA JODAFE NUNES FERNANDES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2.800 / 2007) João Pessoa, 14 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **VALDEMIR BERALDO CURCIOLI**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2. 801 / 2007) João Pessoa, 17 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **PEDRO LEOPOLDO ALCÂNTARA DE LIMA E MOURA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2. 802 /2007) João Pessoa, 14 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **CIRO MOREIRA DE MELO FILHO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2. 803 /2007) João Pessoa, 14 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **FILIPE LAURITZEN DE QUEIROZ**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2. 804 /2007) João Pessoa, 14 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **MARCOS PEREIRA BARRAQUI**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2. 805 /2007) João Pessoa, 14 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso

público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2. 806 /2007) **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2. 807 /2007) **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **LÚCIO CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2. 808 /2007) **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **ISA POLIANA GALVÃO MACIEL**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG - 2. 809 / 2007) **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG - 2. 810 /2007) **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **FERNANDA LOULA CASTRO NUNES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2. 811/ 2007) **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **JOSÉ LUIS ACCIOLY GALVÃO CAVALCANTE**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2.812 /2007) **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **ANDRÉ LUIS LOBO FILGUEIRAS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2. 813 /2007) **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **MANUELA COUTINHO DOMINGUES MARINHO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2. 814 /2007) **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **CÉSAR PEREIRA DA ROCHA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2. 815 /2007) **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **HELTON SOUZA CAMBUI**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG - 2. 816 / 2007) **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **RENNÊ LUDUVICO DE ANDRADE**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG - 2. 817 /2007) **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG - 2. 818 /2007) **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **DIVALDO MOITA COSTA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2. 819 /2007) **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **JOSÉ ERONIDES DE MACEDO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG - 2. 820 /2007) **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **ADRIANO MEDEIROS DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2. 821 / 2007) **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **WENDER VIEIRA DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG - 2. 822 /2007) **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **EDSON BARBOSA CORDEIRO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG - 2. 823 /2007) **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **IURI BARROS DE AQUINO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG - 2. 824 /2007) **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **JOSÉ HUGO LUCENA DA COSTA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG - 2. 825 / 2007) **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **NAZARIO RODOLFO DE MELO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG - 2. 826 /2007) **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **LUIS CARLOS SANTOS**, para ocupar, em caráter

efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

(AG – 2. 827 /2007) **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 156/2006/GS/SEAD, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2006,

R E S O L V E nomear **ISABELA GOMES COELHO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo TAF – 501.1, Nível I, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 2.828 **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CLÁUDIA DÉBORA GONÇALVES DA SILVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Décima Segunda Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.829 **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GILVANETE FERREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística da Décima Segunda Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.830 **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CÉLIA MARIA VENÂNCIO CAITANO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Décima Segunda Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.831 **João Pessoa, 14 de junho de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ZANEUDA DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Escolar Integrada da Décima Segunda Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Administração

RESENHA Nº 117 /2007 **EXPEDIENTE DO DIA: 06/ 06 / 2007**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto n º 14.167 de 12 de novembro de 1991**,** e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os pedidos de **REMOÇÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
07017177-7	94.670-2	CHRISTIANA PAIVA SERAFIM GADELHA CAMPOS	SEAD	Secretaria de Interiorização de Ação do Governo
07015268-3	98.824-3	GILVANA TABOSA FREIRE	SEEC	Secretaria de Interiorização de Ação do Governo

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 120 /2007 **EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 06 / 2007**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto n º 14.167 de 12 de novembro de 1991**,** e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
07014540-7	358-1	LUCIA HELENA BARROS ROCHA	INTERPA	Paraíba Previdência – PBPREV
07015531-3	611.635-3	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA XAVIER	IPEP	Paraíba Previdência – PBPREV

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 121 /2007 **EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 06 / 2007**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto n º 14.167 de 12 de novembro de 1991**,** e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
07012589-9	80.313-8	MYRNA MARIA RODRIGUES NEVES GOMES	SEIE	Instituto de Previdência à Saúde do Servidor – IPEP
07012115-0	135.239-3	ALESSANDRA CAVALCANTI DE MELO COELHO	SEAD	Instituto de Previdência à Saúde do Servidor – IPEP
07012115-0	83.290-1	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DA COSTA	SEAD	Instituto de Previdência à Saúde do Servidor – IPEP
07012115-0	134.945-7	GISELMA COSTA CORREA	SEAD	Instituto de Previdência à Saúde do Servidor – IPEP
07012115-0	60.157-8	JOSÉ ARIMATÉA DE SOUZA	SEAD	Instituto de Previdência à Saúde do Servidor – IPEP

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 124/2007 **EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 06 / 2007**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto n º 14.167 de 12 de novembro de 1991**,** e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os pedidos de **REMOÇÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
07016027-9	73.937-5	EURIOSVALDO GONÇALVES LOPES	SES	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
07011788-8	128.124-1	AUDA LÚCIA DO NASCIMENTO	CCG	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
07018721-5	95.996-1	EVILÁSIO LEITE DE PESSOA FILHO	SEAD	Secretaria de Estado da Educação e Cultura

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 125 /2007 **EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 06 / 2007**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto n º 14.167 de 12 de novembro de 1991**,** e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO** :

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
07012585-6	88.904-1	WILSON BATISTA DE SIQUEIRA	SEIE	Superintendência de Imprensa e Editora – A UNIÃO
07012397-7	68.190-3	CARLOS ALBERTO VIEIRA CAVALCANTE	SEDAP	Superintendência de Imprensa e Editora – A UNIÃO
07015277-2	128.059-7	ANTONIO FRANCISCO ALVES	SEEC	Superintendência de Imprensa e Editora – A UNIÃO
07015277-2	75.478-1	CARLOS ROBERTO FREIRE	SEEC	Superintendência de Imprensa e Editora – A UNIÃO
07015277-2	95.230-3	FRANCISCO FÁBIO SANTOS DE MELO	SEEC	Superintendência de Imprensa e Editora – A UNIÃO
07012299-7	128.004-0	FERNANDO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	CCG	Superintendência de Imprensa e Editora – A UNIÃO
07012299-7	128.188-7	JOSÉ DE LIMA JACINTO JÚNIOR	CCG	Superintendência de Imprensa e Editora – A UNIÃO
07012299-7	128.037-6	JOÃO PEREIRA DE LIMA NETO	CCG	Superintendência de Imprensa e Editora – A UNIÃO
07012299-7	128.022-8	JÚLIO CÉSAR FALCÃO DE FREITAS	CCG	Superintendência de Imprensa e Editora – A UNIÃO
07012299-7	128.044-9	LUCIO FLAVIO FALCÃO DE FREITAS	CCG	Superintendência de Imprensa e Editora – A UNIÃO
07012299-7	73.408-0	MARILEIDE MARIA ALVES DE SOUSA	CCG	Superintendência de Imprensa e Editora – A UNIÃO
07012299-7	94.557-9	SANDRA ALVES SILVA DE MELO	CCG	Superintendência de Imprensa e Editora – A UNIÃO
07012299-7	94.901-9	SEVERINO MARCOS DE MIRANDA TAVARES	CCG	Superintendência de Imprensa e Editora – A UNIÃO
07018673-1	93.218-3	HERMANN JORGE TARGINO	SEAD	Superintendência de Imprensa e Editora – A UNIÃO

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 301/2007 **EXPEDIENTE DO DIA 18/05/2007**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da **GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS** desta Gerência, **DEFERIU** os seguintes **PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:**

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEEC	07.017.164-5	90.867-3	CLEDINA VITORIA TOSCANO GALVÃO	1.173	---	---	---
SEDH	07.017.237-4	134.563-0	CLEIDE MARIA RODRIGUES	3.091	---	---	---
SES	07.050.226-9	148.537-7	ELENICE RIBEIRO DA SILVA	1.663	---	---	---
SES	07.016.989-6	148.521-1	EDSON CORREIA DOS SANTOS	1.146	---	---	---
SER	07.017.330-3	147.083-3	MARIA DALVA LINS CAVALCANTI	1.668	---	---	---

PUBLICADO NO D.O.E 31.05.2007
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESENHA Nº 347/2007 **EXPEDIENTE DO DIA 12/06/2007**

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18 de julho 1988 e de acordo com a Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, **DEFERIU** os seguintes processos de **DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
07.018.401-1	ROBERTO SANDINO DE MENDONÇA FURTADO	129.378-8	SEEC
07.050.246-3	HERCILIO DE CASTRO CRUZ	069.130-5	SEEC

RESENHA Nº 304/2007 **EXPEDIENTE DO DIA 12.06.07**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88 e de acordo com o Laudo da Perìcia Medica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO			
SEEC	59.577-2	JOSE GONCALO DOS SANTOS	60	DE	12.01.07	a	12.03.07
SER	62.432-2	GILBERTO DE SOUZA RAMALHO	60	DE	10.01.07	a	10.03.07
SEEC	68.918-1	JOAO BOSCO PEREIRA DE MENEZES	60	DE	02.01.07	a	01.03.07
SEEC	72.515-3	ANTONIO JOSE DA SILVA	30	DE	18.12.06	a	16.01.07
SEEC	74.650-9	MARIA DA PENHA FIDELIS	30	DE	16.04.07	a	15.05.07
SEEC	81.010-0	OTILIA ALVES DE ARAUJO	60	DE	14.01.07	a	14.03.07
SEIE	98.402-7	TEREZA VITORIA NACRE BARBOSA	30	DE	03.03.07	a	01.04.07
SES	109.648-6	ANA LUCIA BEZERRA BRILHANTE	30	DE	02.04.07	a	01.05.07
SEEC	131.829-2	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DOS SANTOS	30	DE	02.01.07	a	31.01.07
SEEC	131.939-6	GRACINEIDE EVANGELISTA BARBOSA	30	DE	16.04.07	a	15.05.07
SEDH	138.079-6	MARIA SILVA DE ANDRADE	60	DE	05.01.07	a	05.03.07
SEAD	135.259-8	MARIA CARMEM CARNEIRO JACOME	30	DE	04.04.07	a	03.05.07
SEEC	137.572-5	IZAIAS DE SOUSA LIMA	60	DE	20.12.06	a	17.02.07
SEEC	136.108-2	LUCIANO ALVES MARINHO	60	DE	07.12.06	a	04.02.07
SEEC	142.502-1	AURIZETE CONRADO DE MELO	30	DE	13.12.06	a	11.01.07
SEEC	142.519-6	MARIA DAS GRACAS DUTRA DE OLIVEIRA	30	DE	18.12.06	a	16.01.07
SEEC	144.069-1	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	90	DE	14.12.06	a	13.03.07
SEEC	145.174-0	GERLANE CRUZ NUNES	90	DE	04.12.06	a	03.03.07
SEEC	145.689-0	ROSANE MARIA DE SOUSA	60	DE	12.04.07	a	10.06.07
SEEC	145.738-1	MARIA BERNADETE OLIVEIRA DE ALMEIDA	30	DE	08.01.07	a	06.02.07
SER	145.925-2	VANILDO SILVA LOPES	15	DE	24.12.06	a	07.01.07
SEEC	146.446-9	FRANCISCA ETELVINA MAIA DA SILVA	60	DE	22.12.06	a	19.02.07
SER	146.881-2	SYLVIO ROBERTO XAVIER DE MELO REGO	30	DE	29.12.06	a	27.01.07
SER	147.074-4	MONICA GONCALVES SOUZA MIGUEL	30	DE	29.03.07	a	27.04.07
SER	147.954-7	LUCIANO PEREIRA BARBOSA	30	DE	23.12.06	a	21.01.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 317/2007 **EXPEDIENTE DO DIA 12.06.07**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88 e de acordo com o Laudo da Perìcia Medica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO			
SEEC	57.295-1	MARIA DO SOCORRO LACERDA P. DA CRUZ	30	DE	23.04.07	a	22.05.07
SEEC	65.093-5	TERESA DO CARMO LEITE DE LIMA	30	DE	23.04.07	a	22.05.07
SEEC	69.897-1	JOSE ALVES DE ARAUJO	30	DE	26.04.07	a	25.05.07
SEEC	71.034-2	GLAUCIO DE ALMEIDA SOARES	30	DE	16.04.07	a	15.05.07
SEEC	71.372-4	HILTON LIMA DE OLIVEIRA	30	DE	23.04.07	a	22.05.07
SEEC	75.160-0	DORALICE RODRIGUES DOS SANTOS	30	DE	16.04.07	a	15.05.07
SES	76.229-6	EDNALDA DE AZEVEDO MONTEIRO	30	DE	11.04.07	a	10.05.07
SEPLAG	77.918-1	MARIA DE FATIMA P. DA MOTA SILVEIRA	30	DE	12.04.07	a	11.05.07
SECAP	83.515-3	VANDIRA CEZAR DE SOUSA	30	DE	11.04.07	a	10.05.07
SEEC	86.074-3	MARCIA DA COSTA MARANHAO	30	DE	16.04.07	a	15.05.07
SEEC	86.364-5	ALZINETE MARIA DA SILVA FERREIRA	30	DE	13.04.07	a	12.05.07
SEEC	89.798-1	LUCIA DE FATIMA FIDELES MARTINS	30	DE	16.04.07	a	15.05.07
SEEC	90.553-4	WALQUIRIA RODRIGUES FURTADO	30	DE	11.04.07	a	10.05.07
SES	96.145-1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	30	DE	07.04.07	a	06.05.07
SEPLAG	99.399-9	ALAN DOUGLAS NERY BORGES	30	DE	11.04.07	a	10.05.07
SEEC	130.129-2	WILMA DE LOURDES ALVES A. DE CARVALHO	30	DE	19.03.07	a	17.04.07
SEEC	131.010-1	MARIA LEIDJANE GODOI FERNANDES	30	DE	02.04.07	a	01.05.07
SEEC	130.749-5	MARIA DAS GRACAS M. DE ALMEIDA	30	DE	09.04.07	a	08.05.07
SEEC	133.789-1	MAUDE VILAR	30	DE	06.04.07	a	05.05.07
SEEC	134.379-3	FABIO LUIZ TEIXEIRA	30	DE	19.04.07	a	18.05.07
SEEC	136.221-6	MANUEL JOSE DE ALBUQUERQUE	30	DE	09.04.07	a	08.05.07
SEEC	137.494-0	FABIOLA CRISTINA COUTINHO DE L. MAROJA	30	DE	19.04.07	a	18.05.07
SEEC	145.269-0	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO SOUTO	90	DE	01.02.07	à	01.05.07
SEEC	146.415-9	JEANINE ROSE TORELLI VIEIRA	30	DE	09.04.07	à	08.05.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 318/2007 **EXPEDIENTE DO DIA 12.06.07**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88 e de acordo com o Laudo da Perìcia Medica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO			
SES	61.383-5	PAULO PEDRO CARVALHO MONTENEGRO	90	DE	25.04.07	a	23.07.07
SECAP	67.030-8	OTAVIANO RAMALHO M. SOBRINHO	30	DE	10.04.07	a	09.05.07
DPPB	68.074-5	HELOISE HELENA LIRA P. DA SILVA	60	DE	02.04.07	a	31.05.07
SEEC	72.142-5	WAGNE NOBREGA DE ALMEIDA	60	DE	23.04.07	a	21.06.07
SEEC	72.975-2	DOMERICA ROSALINA DA SILVA	60	DE	18.04.07	a	16.06.07
SEEC	74.561-8	HUGO CAMBOIM CAMARA FILHO	30	DE	31.03.07	a	29.04.07
SEEC	78.654-3	MARIA GORETTE DE LIMA	60	DE	17.04.07	a	15.06.07
SECAP	82.901-3	PAULO DE ANDRADE LIMA	30	DE	15.03.07	a	13.04.07
SEEC	83.324-0	JOSE MARIA DE SOUZA CHAVES	19	DE	09.04.07	a	27.04.07
SEEC	83.685-1	MARIA LEIDJANE GODOI FERNANDES	30	DE	02.04.07	a	01.05.07
SEEC	83.941-8	LIDIA VICENTE DOS SANTOS	90	DE	06.02.07	a	06.05.07
SEDH	93.306-6	MARIA ELIANE DE SOUZA SOARES	30	DE	11.04.07	a	10.05.07
SEDS	100.386-1	GERALDO GOMES DE ARAUJO	30	DE	09.04.07	a	08.05.07
SEEC	100.816-1	ROSANGELA FERNANDES DE SOUZA NONATO	90	DE	12.04.07	a	10.07.07
SER	109.619-2	ANTONIO RAMOS DOS SANTOS	90	DE	07.03.07	a	04.06.07
SEDH	133.768-8	JOSE ERIVALDO SILVA DOS SANTOS	30	DE	12.04.07	a	11.05.07
SEAD	134.786-1	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	30	DE	18.04.07	a	17.05.07
SEEC	137.003-1	VIOLETA ODETE CORREIA DOS SANTOS	60	DE	13.04.07	a	11.06.07
SEEC	141.966-8	HELENA DE SOUZA BARBOSA	90	DE	24.04.07	a	22.07.07
SEEC	143.687-2	ELIANE GOMES CORDEIRO	90	DE	30.03.07	a	27.06.07
SEEC	143.946-4	GISONEIDE DO MONTE SANTOS	15	DE	23.04.07	a	07.05.07
SEEC	144.698-3	MAUDE VILAR	30	DE	06.04.07	a	05.05.07
SES	149.662-0	MARIA DA PENHA DA C. MIGUEL	60	DE	09.04.07	a	07.06.07
SEDS	156.651-3	NILO TRIGUEIRO DANTAS	30	DE	09.04.07	a	08.05.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 319/2007 **EXPEDIENTE DO DIA 12.06.07**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88 e de acordo com o Laudo da Perìcia Medica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO			
SEEC	71.239-6	GERVASIO DA SILVA PRAXEDES	60	DE	23.01.07	a	23.03.07
SEAD	74.848-0	MARIA DAS GRACAS MELO DE A. BASTOS	60	DE	10.04.07	a	08.06.07
SEDS	78.364-1	LIND ROSECLER ARAUJO NOBREGA	90	DE	17.04.07	a	15.07.07
SEEC	81.741-4	MARIA DO SOCORRO LEITE DE SOUSA	60	DE	13.04.07	a	11.06.07
SEEC	82.554-9	LUCIANO CARNEIRO DE MORAIS	60	DE	13.04.07	a	11.06.07
SEEC	113.398-5	EDMAR DE OLIVEIRA	60	DE	20.12.06	a	17.02.07
SEEC	124.491-4	MARIA JOSINETE DE SOUZA MELO	60	DE	10.01.07	a	10.03.07
SEEC	124.497-3	AUZENI DANTAS PEREIRA	60	DE	09.01.07	a	09.03.07
SER	127.095-8	TANIA MARIA DA ROCHA BATINGA	60	DE	30.12.06	a	27.02.07
SEEC	128.803-2	EMILIA BATISTA DA SILVA	60	DE	27.04.07	a	25.06.07
SEEC	129.313-3	MARIA IVONE DA SILVA SOUZA	90	DE	29.12.06	a	28.03.07
SEEC	129.644-2	GILDETE DA SILVA JACINTO CIRNE	30	DE	14.01.07	a	12.02.07
SEEC	129.852-6	MERCIA DE LOURDES CAVALCNTI	30	DE	07.12.06	a	05.01.07
SEEC	129.864-0	MARIA DE LOURDES LUCAS SILVA	60	DE	10.01.07	a	10.03.07
SEEC	129.951-4	WALDEREZ DE SOUZA CAROLINO	90	DE	04.01.07	a	03.04.07
SEEC	131.108-5	LUIZ SEVERINO DA SILVA	60	DE	25.04.07	a	23.06.07
SEEC	131.472-6	MARIA DAS NEVES VITORIANO	60	DE	31.01.07	a	31.03.07
SEEC	132.564-7	FRANCISCO LINHARES	60	DE	24.01.07	a	24.03.07
SEEC	132.607-4	CRIZELDA TERCINA DE FIGUEIREDO	60	DE	19.01.07	a	19.03.07
SEEC	136.690-4	MARIA GIRLEIDE RAMALHO	30	DE	02.01.07	a	31.01.07
SEEC	137.764-7	REGIA MARIA EMERENCIANO DOS SANTOS	90	DE	26.04.07	a	24.07.07
SEEC	141.553-1	FRANCISCA ELPIDIO PEREIRA	30	DE	02.01.07	a	31.01.07
SEEC	141.713-4	MARIA JULIA RANGEL	60	DE	17.01.07	a	17.03.07
SEEC	144.884-6	MARIA FATIMA GONCALVES DA SILVA	60	DE	21.11.06	a	19.01.07
SER	147.949-1	CRISTIANO CAVALCANTI LIMA	90	DE	03.05.07	a	31.07.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 320/2007 **EXPEDIENTE DO DIA 12.06.07**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88 e de acordo com o Laudo da Perìcia Medica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO			
SEDS	57.872-0	ZOZIMA OLIVIA MARQUES GUEDES	08	DE	23.04.07	a	30.04.07
SEEC	62.262-1	EVANIZE DE SOUSA OLIVEIRA	30	DE	10.04.07	a	09.05.07
SEPLAG	74.536-7	ABIO LUIZ TEIXEIRA	30	DE	19.04.07	a	18.06.07
SEEC	79.414-7	SOLANGE PESSOA DE ALBUQUERQUE ASSIS	15	DE	09.04.07	a	23.04.07
SEDH	79.943-2	VERA LUCIA SOARES DOS SANTOS	20	DE	16.04.07	a	05.05.07
SEEC	88.728-5	TEREZINHA PEREIRA	20	DE	13.04.07	a	02.05.07
SEEC	88.783-8	ANTONIA DA SILVA FEITOSA	20	DE	13.04.07	a	02.05.07
SEEC	89.345-5	FRANCISCA IOMARA RODRIGUES PEREIRA	15	DE	19.04.07	a	03.05.07
SEEC	91.930-6	MARIA FATIMA CARVALHO BISERRA	90	DE	19.04.07	a	17.07.07
SEFIN	93.540-9	EDNETE MORAIS DE MEIRELES	15	DE	17.04.07	a	01.05.07
SEEC	96.300-3	ANGELA MARIA COUTINHO DE A. VENTURA	60	DE	09.04.07	a	07.06.07
SEEC	101.592-3	ARLEIDE COUTINHO DA SILVA	60	DE	25.04.07	a	23.05.07
SEG	101.693-8	INACIA MARIA DE SOUTO	20	DE	09.04.07	a	28.04.07
SEEC	121.551-5	ALZIMIRA LACERDA ALVES	15	DE	09.04.07	a	23.04.07
SEEC	130. 385-6	GISONEIDE DO MONTE SANTOS	15	DE	23.04.07	a	07.05.07
SEEC	130.562-0	VALDENICE FERREIRA DA SILVA	60	DE	13.04.07	a	11.06.07
SEEC	131.383-5	MARIA DIAS FERREIRA	20	DE	16.04.07	a	05.05.07
SEEC	135.245-8	LUIZ ANDRE CORREIA DA SILVA	05	DE	16.04.07	a	20.04.07
SEEC	136.311-5	RAIMUNDA VIEIRA ALVES	60	DE	20.04.07	a	18.06.07
SEEC	136.565-7	MARLUCE ARAUJO DA SILVA	60	DE	03.04.07	a	01.06.07
SEEC	137.694-2	ROSENILDA PEREIRA DOS SANTOS NUNES	45	DE	11.04.07	a	25.05.07
SEEC	141.055-5	JONEIDE FREIRE DE MELO	60	DE	09.04.07	a	07.06.07
SEEC	144.244-9	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	20	DE	24.04.07	a	13.05.07
SER	147.791-9	AGAMENON AUGUSTO DE ATAIDE	13	DE	03.04.07	a	15.04.07
SEDS	154.907-3	MARIA BEZERRA DA SILVA	12	DE	09.04.07	a	20.04.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 321/2007 **EXPEDIENTE DO DIA 12.06.07**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88 e de acordo com o Laudo da Perìcia Medica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO			
SEEC	64.291-6	CLEIDE AGRA DE MORAES	90	DE	07.02.07	a	06.05.07
SEDH	64.314-9	MARIA DAS GRACAS CLEMENTINO	15	DE	02.02.07	a	16.02.07
SEEC	81.578-1	FRANCISCA LINS DE CARVALHO	15	DE	03.02.07	a	17.02.07
SEEC	81.800-3	ROSA CANDIDO PEREIRA DE CARVALHO	90	DE	30.01.07	a	29.04.07
SEEC	91.934-9	ZELIA MARIA AMARO MORAES	60	DE	27.01.07	a	27.03.07
SEEC	95.175-7	MARIA DE SOUZA SILVA	30	DE	01.02.07	a	02.03.07
SEEC	96.378-0	ROSA MARIA CARLOS DA SILVA	30	DE	01.02.07	a	02.03.07
SEDS	96.622-3	JONAS PEDROSA DOS SANTOS	90	DE	07.02.07	a	07.05.07
SES	115.130-4	ANTONIO FRANCA DA SILVA	90	DE	22.02.07	a	22.05.07
SEEC	119.841-6	MARIA RAMALHO DE FREITAS ALMEIDA	90	DE	16.01.07	a	15.04.07
SEEC	125.337-9	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO COSTA	15	DE	10.01.07	a	24.01.07
SEEC	129.346-0	ELITA CELESTINA DA SILVA	10	DE	07.02.07	a	16.02.07
SEEC	129.635-3	MARIA DA SALETE LIMEIRA	45	DE	15.01.07	a	28.02.07
SEEC	130.549-2	MARIA SANTA SINESIO	30	DE	26.02.07	a	27.03.07
SEEC	132.021-1	JOAO SILVESTRE DANTAS	60	DE	27.12.06	a	24.02.07
SEEC	136.108-2	LUCIANO ALVES MARINHO	60	DE	05.02.07	a	05.04.07
SEEC	136.956-3	DORIS DEY RAFAEL DINIZ VAZ	60	DE	08.02.07	a	06.04.07
SEEC	137.426-5	FRANCISCA IVONETE LUCAS CIDADE	60	DE	09.01.07	a	09.03.07
SEEC	141.221-3	MARIA DE LOURDES COSTA	30	DE	01.02.07	a	02.03.07
SEEC	142.050-0	MARIA BORGES DE ANDRADE	30	DE	26.02.07	a	27.03.07
SEEC	142.846-2	EDNEIDE NEVES DA SILVA	30	DE	05.02.07	a	06.03.07
SEEC	142.883-7	ODINETE BRASIL	60	DE	05.02.07	a	05.04.07
SEEC	143.409-8	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA TORRES	30	DE	14.02.07	a	15.03.07
SEEC	144.204-0	MARIA AUXILIADORA CARTAXO	30	DE	23.02.07	a	24.03.07
SEEC	144.624-0	MARIA SANTA SINESIO	30	DE	26.02.07	a	27.03.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 322/2007 **EXPEDIENTE DO DIA 12.06.07**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88 e de acordo com o Laudo da Perìcia Medica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO			
SEEC	58.013-9	MARIA NEUSINHA DE SOUSA	30	DE	29.01.07	a	27.02..07
SEEC	66.805-2	MARIA DAS DORES SILVA RIBEIRO	90	DE	26.02.07	a	26.05.07
DPPB	69.872-5	ULIMAR BARBOSA DE LIMA	30	DE	01.03.07	a	30.03.07
SEEC	71.520-4	IDALIA FERREIRA DA SILVA NUNES	30	DE	13.02.07	a	14.03.07
SEEC	72.378-9	UBIRACI FEITOSA DA ROCHA	60	DE	12.02.07	a	10.04.07
SEEC	74.071-3	MARIA JOSE DE SOUSA	60	DE	22.01.07	a	22.03.07
SEEC	75.057-3	MARIA DE LOURDES SILVA	60	DE	23.01.07	a	23.03.07
SEEC	85.674-6	MARIA DE LOURDES DE MENESES PINHEIRO	30	DE	26.02.07	a	27.03.07
SEEC	88.897-4	EVERALDO DE SALES PONTES	10	DE	27.02.07	a	08.03.07
SEDH	90.237-3	MARIA DO SOCORRO DUNGA MARQUES	20	DE	24.01.07	a	12.02.07
SEEC	94.428-9	MARIA GUADALUPE DE ARAUJO LISBOA	30	DE	26.02.07	a	27.03.07
SECAP	98.597-0	ALRIBERTO CORDEIRO DA SILVA	60	DE	19.01.07	a	19.03.07
SEEC	101.769-1	CARMEM LUCIA NUNES DE OLIVEIRA	30	DE	22.02.07	a	23.03.07
SEEC	107.681-7	SEBASTIAO ANTONIO DE ARAUJO	30	DE	24.01.07	a	22.02.07
SEEC	108.643-0	EVA MARIA ALVES DE LUNA	90	DE	22.01.07	a	21.04.07
SEEC	124.492-2	ROSILENE DO NASCIMENTO ARAUJO	60	DE	29.01.07	a	29.03.07
SEEC	129.635-3	MARIA DA SALETE LIMEIRA	60	DE	01.03.07	a	29.04.07
SEEC	129.891-7	VANIA LUCIA ALVES	60	DE	18.01.07	a	18.03.07
SEEC	130.548-4	ISABEL DA SILVA GOMES TARGINO	45	DE	22.02.07	a	07.04.07
SEEC	131.862-4	MARIA DO SOCORRO SILVA FELIX	60	DE	13.02.07	a	13.04.07
SEEC	133.936-2	MARIA AUXILIADORA CARTAXO	30	DE	23.02.07	a	24.03.07
SEDS	134.565-6	VALDIMIRO BARBOSA DE LIMA	30	DE	19.01.07	a	17.02.07
SEEC	137.026-0	MARIA NEUMAN SILVA OLIVEIRA	15	DE	22.02.07	a	08.03.07
SEEC	142.466-1	TERCINA MARIA DA CONCEICAO	60	DE	07.02.07	a	05.04.07
SES	148.741-8	FRANCISCO DE ASSIS DINIZ DE LIMA	90	DE	22.01.07	a	21.04.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 323/2007 **EXPEDIENTE DO DIA 12.06.07**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88 e de acordo com o Laudo da Perìcia Medica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO			
SEEC	59.274-9	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	60	DE	02.01.07	a	02.03.07
SEEC	61.082-8	FATIMA MARIA MARQUES DA COSTA	30	DE	30.04.07	a	29.05.07
SEEC	61.499-8	ADEILDE PEREGRINO BEZERRA	30	DE	27.04.07	a	26.05.07
SES	69.521-1	PAULO PEDRO CARVALHO MONTENEGRO	90	DE	25.04.07	a	23.07.07
SEEC	74.478-6	BEATRIZ FEITOZA FRAGOSO	90	DE	02.01.07	a	01.04.07
SEEC	76.129-0	MARIA NOELMA OLIVEIRA DE VASCONCELOS	30	DE	26.04.07	a	25.05.07
SEEC	78.431-1	ROSANA BARROS FIGUEIREDO	30	DE	16.04.07	a	15.05.07
SEEC	79.734-1	GILVANIA NOGUEIRA DA COSTA	30	DE	24.04.07	a	25.05.07
SEEC	81.669-8	MARIA DA PAZ GERVAZIO	30	DE	22.01.07	a	20.02.07
SEEC	85.626-6	MARIA SONIA DA SILVA	30	DE	03.05.07	a	01.06.07
SEEC	85.959-1	JORGE ALVES DE MEDEIROS	30	DE	11.04.07	a	10.05.07
SEEC	91.924-1	MARILUCE MEIRA DE ALMEIDA	60	DE	25.01.07	a	25.03.07
SEEC	98.632-1	WALCLEIDE DA SILVA COSTA	30	DE	18.04.07	a	17.05.07
SEEC	99.796-0	ROSALVO CELESTINO DE ANDRADE	90	DE	18.01.07	a	17.04.07
SEEC	101.192-8	ANALUSIA REGIS DE ARAUJO	15	DE	15.01.07	a	29.01.07
SES	127.598-4	ELMA MARIA MORAIS DE NEGREIROS	30	DE	23.01.07	a	21.02.07
SEEC	129.876-3	FRANCINETE VIEIRA ARAUJO	60	DE	16.01.07	a	16.03.07
SEEC	131.994-9	CARLOS ALBERTO PEREIRA FERNANDES	90	DE	17.01.07	a	16.04.07
SES	136.535-5	GENILDA SOARES AMARIM	30	DE	29.04.07	a	28.05.07
SEEC	141.041-5	JOSIMAR AS SILVA MONTEIRO	30	DE	20.04.07	a	19.05.07
SEEC	142.759-8	EVA MARIA ALVES DE LUNA	90	DE	22.01.07	a	21.04.07
SEEC	142.919-1	MARIA LUIZA ALVES DE ANDRADE	30	DE	15.01.07	a	13.02.07
SEEC	145.252-5	ODIMAR OLIVIO BOMFIM	90	DE	34.01.07	a	23.04.07
SEEC	145.348-3	MARIA HELENA DA SILVA	30	DE	17.04.07	a	16.05.07
SER	146.881-2	SYLVIO ROBERTO XAVIER DE MELLO REGO	21	DE	28.01.07	a	17.02.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 324/2007 **EXPEDIENTE DO DIA 12.06.07**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88 e de acordo com o Laudo da Perìcia Medica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO			
SEEC	58.611-1	LUCIA MARIA MAIA DE OLIVEIRA	30	DE	06.02.07	a	07.03.07
SEEC	59.498-9	MARIA DELZA DE FRANCA	60	DE	27.02.07	a	27.04.07
SEEC	74.487-5	JOSE ALBERTON DE FREITAS	30	DE	26.02.07	a	27.03.07
SEEC	83.778-4	FRANCISCA SELMA LEITE DE LIMA COSTA	30	DE	05.03.07	a	03.04.07
SEEC	84.287-7	MARIA GENEDI DOS SANTOS ARRUDA	60	DE	28.02.07	a	28.04.07
SEEC	84.501-9	MARIA IRENE GONCALVES DUTRA	90	DE	28.02.07	a	28.05.07
SEEC	89.296-3	MARIA DE FATIMA SILVA FONSECA	30	DE	26.02.07	a	27.03.07
SEEC	112.926-1	MARIA ALVES BEZERRA	90	DE	05.03.07	a	02.06.07
SEDS	127.922-0	GETULIO DANTAS CARTAXO	30	DE	23.02.07	a	24.03.07
SEEC	131.357-6	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	90	DE	15.01.07	a	14.04.07
SEEC	131.399-1	LUZIA FARIAS DE ANDRADE	60	DE	22.02.07	a	22.04.07
SEEC	132.577-9	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	30	DE	19.02.07	a	20.03.07
SEEC	132.503-5	MARIA IEDA SEVERO DE OLIVEIRA	60	DE	27.02.07	a	27.04.07
SEEC	132.602-3	MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO	60	DE	26.02.07	a	26.04.07
SES	132.625-2	MARIA ANTONIETA DE VASCONCELOS MAIA	30	DE	15.01.07	a	13.02.07
SEEC	132.640-6	MARIA MARINETE FERNANDES NOBRE	60	DE	16.01.07	a	16.03.07
SEEC	132.657-1	MARIA RAIMUNDA FORTUNATO	60	DE	10.01.07	a	10.03.07
SEEC	134.327-7	MARIA PEREIRA DE MORAIS	60	DE	22.01.07	a	22.03.07
SEEC	135.007-2	ELDA DANTAS PEREIRA GONCALVES	30	DE	10.01.07	a	08.02.07
SEEC	142.470-0	MARIA DAS DORES SUASSUNA	30	DE	13.02.07	a	14.03.07
SEEC	142.502-1	AURIZETE CONRADO DE MELO	30	DE	16.01.07	a	14.02.07
SEEC	142.523-4	BENEDITA FERNANDES DA SILVA	30	DE	27.02.07	a	28.03.07
SEEC	142.549-8	JAILMA DE FATIMA DA SILVA DIAS	30	DE	08.02.07	a	09.03.07
SER	147.971-7	VICTOR HUGO CAVALCANTI LIMA	15	DE	13.01.07	a	27.01.07
SES	149.242-0	JOSEFA FERREIRA MAIA	90	DE	22.01.07	a	21.04.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 325/2007 **EXPEDIENTE DO DIA 12.06.07**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88 e de acordo com o Laudo da Perìcia Medica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO			
SEEC	57.629-8	MARIA AUXILIADORA DA S. GUIMARAES	60	DE	05.02.07	a	05.04.07
SER	61.392-4	JEFFERSON FERREIRA DE PAIVA FILHO	60	DE	11.01.07	a	11.03.07
SEEC	71.567-1	MARIA DO SOCORRO NUNE DA CRUZ	60	DE	23.01.07	a	23.03.07
SES	71.724-0	LIDIA DE QUEIROS COSTA	30	DE	02.02.07	a	03.03.07
SEEC	72.055-1	VANUSIA FERNANDES MAIA LINHARES	60	DE	09.01.07	a	09.03.07
SEEC	74.034-9	JOSE DE ALMEIDA SANTOS	60	DE	02.01.07	a	02.03.07
SEEC	74.487-5	JOSE ALBERTON DE FREITAS	30	DE	24.01.07	a	22.02.07
SEEC	84.510-8	JOSEHILDA GOMES BATISTA	60	DE	05.02.07	a	05.04.07
SEEC	89.869-4	FRANCISCA SOARES ANDRADE	60	DE	05.02.07	a	05.04.07
SEEC	92.252-8	MARIA KIDELCI DANTAS DE OLIVEIRA	30	DE	06.02.07	a	07.03.07
SEEC	99.508-8	SILVIA LOPES DA SILVA	60	DE	15.01.07	a	15.03.07
SES	115.357-9	EDITE MARIA ALVES	30	DE	26.01.07	a	24.02.07
SEEC	129.402-4	SEVERINO DO RAMO SILVA	30	DE	15.02.07	a	16.03.07
SEEC	136.956-3	DORIS DEY RAFAEL DINIZ VAZ	30	DE	09.01.07	a	07.02.07
SEEC	137.523-7	ESPEDITA FERREIRA DANTAS	30	DE	01.02.07	a	01.03.07
SEEC	137.572-5	IZAIAS DE SOUSA LIMA	60	DE	18.02.07	a	18.04.07
SEEC	143.738-1	SONE DELANE DA SILVA	60	DE	05.02.07	a	05.04.07
SEEC	144.757-2	ROSANGELA ALVES DA SILVA	15	DE	31.01.07	a	14.02.07
SEEC	144.767-0	DARCI ARAUJO CAMPOS	60	DE	01.02.07	a	01.04.07
SEEC	144.956-7	EULINA BARBOSA DE FARIAS	60	DE	05.02.07	a	05.04.07
SEEC	144.999-1	JOSEFA FERNANDES DA SILVA	60	DE	27.01.07	a	27.03.07
SEEC	145.738-1	MARIA BERNADETE OLIVEIRA DE ALMEIDA	30	DE	07.02.07	a	06.03.07
SER	146.881-2	SYLVIO ROBERTO XAVIER DE MELLO REGO	45	DE	18.02.07	a	03.04.07
SES	148.120-7	ANA MARIA RODRIGUES DA COSTA	30	DE	13.01.07	a	11.02.07
SES	150.276-0	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	90	DE	02.01.07	a	01.04.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 326/2007 **EXPEDIENTE DO DIA 12.06.07**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88 e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO			
SEAD	11.538-0	NIVALDO ALVES DE LIMA	60	DE	19.04.07	à	17.06.07
SEEC	56.882-1	ELINETE BARBOZA FERREIRA ROLIM	60	DE	04.02.07	à	04.04.07
SES	63.765-3	MARIA DA PENHA DE LIMA VAZ XAVIER	30	DE	02.05.07	à	31.05.07
SEEC	67.287-4	FRANCISCO ROBERTO DE CARVALHO	30	DE	06.04.07	à	05.05.07
SEEC	68.918-1	JOAO BOSCO PEREIRA DE MENEZES	60	DE	03.03.07	à	01.05.07
SEEC	71.932-3	MARIA ENANDE PACHECO	60	DE	12.04.07	à	10.06.07
SEAD	73.225-7	MARIA LUCIA MACEDO DA CRUZ	60	DE	11.04.07	à	09.06.07
SER	74.100-1	JOSE SANTANA DA SILVA	30	DE	02.05.07	à	31.05.07
SEEC	76.140-1	LUISA EURIDICE GOMES DE MEDEEIROS	60	DE	15.01.07	à	15.03.07
SEEC	77.579-7	JACINTA MARIA DE FIGUEIREDO ROLIM	30	DE	25.02.07	à	26.03.07
SEEC	80.518-1	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	30	DE	26.04.07	à	25.05.07
SEEC	83.698-2	VERANICE DE LOURDES DE A.COURA	15	DE	12.04.07	à	26.04.07
SEEC	84.277-0	ANA VITURIANO DE ABREU	60	DE	20.01.07	à	20.03.07
SEEC	85.262-7	ZELIA COELHO LEITE	60	DE	24.02.07	à	24.04.07
SEDH	87.167-2	ALDENORA VIEIRA CARNEIRO	60	DE	21.04.07	à	19.06.07
SES	88.946-6	LUZINETE RICARTE DE SOUSA	30	DE	01.02.07	à	02.03.07
SEEC	92.151-3	HAROLDA VASQUES ALVES	60	DE	04.02.07	à	04.04.07
SEEC	93.039-3	RITA MARIA DA SILVA	30	DE	27.04.07	à	26.05.07
SES	93.134-9	GENY DA SILVA AVELAR	60	DE	01.04.07	á	30.05.07
SEEC	94.613-3	GERSON FARIAS MACAU	60	DE	19.04.07	á	17.06.07
SES	98.409-4	MARIA DE FATIMA LINS	90	DE	16.01.07	á	15.04.07
SES	98.618-6	MARIA DE FATIMA C. DE AQUINO	60	DE	20.04.07	á	18.06.07
SEEC	107.931-0	PAULO RENATO LIMA CARTAXO	60	DE	04.03.07	á	02.05.07
SEEC	112.203-7	JORDAO BARBOSA DE CARVALHO	60	DE	20.04.07	á	18.06.07
SEEC	134.671-7	ALDA FERREIRA BARBOSA	90	DE	05.02.07	à	05.05.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº327/2007 **EXPEDIENTE DO DIA 12.06.07**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88 e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:**

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO			
SEEC	59.230-7	RITA SOARES DE ALMEIDA	30	DE	08.11.06	à	07.12.06
SEEC	65.120-6	FRANCISCA BERNARDETE B. F. CHAVES	30	DE	16.11.06	à	15.12.06
SEEC	65.917-7	FRANCELINA ALVES MARTINS	30	DE	20.11.06	à	19.12.06
SEDS	77.073-6	ALBA LUCIA DOS SANTOS	15	DE	01.12.07	à	15.12.06
SEEC	78.068-5	MARIA DE FATIMA FORMIGA DE FREITAS	30	DE	30.11.06	à	29.12.06
SEDS	91.256-5	JOANA DARC BARBOZA DE A. SILVA	07	DE	04.12.06	à	10.12.06
DPPB	91.462-2	VALERIA CLEMENTINO DE A. LUNA	30	DE	02.12.06	à	31.12.06
SEEC	95.506-0	MARIA DALVA ARNAUD MOURA	30	DE	18.09.06	à	17.10.06
SEEC	141.369-4	MARIA CONCEICAO G. PAIVA SANTOS	30	DE	27.11.06	à	26.12.06
SEEC	141.749-5	CLARINDO GERALDO NUNES ROLIM	14	DE	06.11.06	à	19.11.06
SEEC	142.271-5	MARIA JUCILEIDE DE OLIVEIRA	30	DE	16.11.06	à	15.16.06
SEEC	142.312-6	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO SOUSA	30	DE	30.10.06	à	28.11.06
SEEC	144.017-9	MARIA GORETH DA COSTA CAVALCANTE	15	DE	09.10.06	à	23.10.06
SES	148.505-9	EDNA MANGABEIRA MAIA CAVALCANTI	30	DE	28.11.06	à	27.12.06
SES	149.474-1	LUZIA MARINHO MACHADO	30	DE	21.11.06	à	20.12.06

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 331/2007 **EXPEDIENTE DO DIA 12.06.07**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88 e de acordo com o Laudo da Perìcia Medica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO			
SEEC	58.828-8	FRANCISCO FIRMINO	60	DE	12.02.07	a	12.04.07
SEDS	73.866-2	SEVERINO CAVALCANTE DANTAS	15	DE	26.01.07	a	09.02.07
SEDS	82.891-2	ODETE JOSE SOARES	15	DE	03.05.07	a	17.05.07
SEEC	90.115-6	ELIAS ROLIM DE LACERDA	60	DE	22.02.07	a	22.04.07
SEEC	90.911-4	JOSE RIBAMAR CUNHA BARRETO	30	DE	19.02.07	a	20.03.07
SES	127.598-4	ELMA MARIA MORAES DE NEGREIROS	60	DE	22.02.07	a	22.04.07
SEEC	129.376-1	AMERICA BARRETO DA SILVA	15	DE	23.04.07	a	07.05.07
SEEC	130.459-3	EDITE DE MEDEIROS SALVIANO	30	DE	20.02.07	a	28.03.07
SEEC	132.063-7	ANASTACIO FERREIRA DA SILVA	60	DE	07.02.07	a	07.04.07
SEEC	132.195-1	ANA LUCIA ALVES DA SILVA	60	DE	05.02.07	a	05.04.07
SEEC	132.224-9	ANA MARIA PEREIRA RODRIGUES	30	DE	14.02.07	a	15.03.07
SEEC	132.229-0	ECILEIDE LEMOS	30	DE	18.12.06	a	16.01.07
SEEC	132.652-0	FRANCISCA ALVES CAVALCANTE	30	DE	22.02.07	a	23.03.07
SEEC	134.095-6	ELIETE FRANCISCA DE LIMA RAMOS	15	DE	24.04.07	a	08.05.07
SEEC	136.033-7	MARGARIDA FIGUEIREDO DE SOUSA	60	DE	12.03.07	a	10.05.07
SEEC	136.086-8	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	60	DE	05.02.07	a	05.04.07
SEEC	141.258-2	FRANCISCA LOPES DE CALDAS	30	DE	14.02.07	a	15.03.07
SEEC	141.597-2	FRANCISCA FERREIRA LEITE	90	DE	05.02.07	a	05.05.07
SEEC	142.355-0	GEISA MARIA LOPES	30	DE	05.02.07	a	06.03.07
SEEC	143.831-0	VERONICA MARIA SABINO DE ARAUJO	30	DE	22.02.07	a	23.03.07
SEEC	144.138-8	MARIA ELIETE ALVES ARAUJO	30	DE	20.11.06	a	19.12.06
SEEC	144.656-8	MARIA DO CARMO SILVA	60	DE	16.01.07	a	16.03.07
SEEC	144.753-0	JOSE DOMINGOS DE BARROS	60	DE	25.02.07	a	25.04.07
SEEC	146.493-1	MARIA CASIMIRO DA SILVA	30	DE	14.02.07	a	15.03.07
SEDS	156.278-9	AMINDONZELE CARNEIRO DE OLIVEIRA	15	DE	14.02.07	a	28.02.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 332/2007 **EXPEDIENTE DO DIA 12.06.07**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88 e de acordo com o Laudo da Perìcia Medica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO			
SECTMA	67.286-6	PAULO FERNANDO PEDROSA	90	DE	17.02.07	a	17.05.07
SEEC	68.272-1	CLEIDE MARIA GOMES MAURICIO	60	DE	14.02.07	a	14.04.07
SEEC	69.516-5	JOSEFA CECILIA DA SILVA	15	DE	14.02.07	a	28.02.07
SEPLAG	87.717-4	JOSE CARLOS ERNESTO LEAL DE MELO	30	DE	12.04.07	a	11.05.07
SEEC	89.766-3	MARIA GLEIDE ARAUJO TRAJANO DE SOUSA	30	DE	07.05.07	a	05.06.07
SEEC	89.615-2	IDELFONSO BELMIRO DE LIMA	20	DE	23.04.07	a	12.05.07
SEDAP	90.740-4	JOAO RODRIGUES SILVA	90	DE	28.02.07	a	28.05.07
SEEC	93.016-4	OLINALDA MARIA DE SOUZA DO NASCIMENTO	15	DE	20.02.07	a	06.03.07
SEEC	113.398-5	EDMAR DE OLIVEIRA	30	DE	18.02.07	a	19.03.07
SEEC	128.672-2	DALVANIRA PESSOA DE QUEIROZ	08	DE	23.04.07	a	30.04.07
SEEC	129.842-9	FRANCISCO ASSIS VIEIRA	60	DE	18.02.07	a	18.04.07
SEEC	130.730-4	GERALDA MARIA QUEIROGA	10	DE	25.04.07	a	04.05.07
SEEC	130.816-5	CELIA CAVALCANTE MARTINS	30	DE	02.05.07	a	31.05.07
SEEC	133.627-4	JOSE JACKSON COSTA DA SILVA	90	DE	23.02.07	a	23.05.07
SEDS	134.565-6	VALDEMIRO BARBOSA DE LIMA	60	DE	18.02.07	a	18.04.07
SEEC	141.135-7	MARIA DAS NEVES OLIVEIRA FARIAS	90	DE	27.02.07	a	27.05.07
SEEC	141.590-5	MARIA DAS GRACAS LINS PEREIRA	90	DE	09.02.07	a	09.05.07
SEEC	141.696-1	MARIA NAIR MOREIRA VIEIRA	30	DE	08.02.07	a	09.03.07
SEEC	141.774-6	MARIA DE FATIMA ARAUJO LIRA	60	DE	05.02.07	a	05.04.07
SEEC	142.502-1	AURIZETE CONRADO DE MELO	30	DE	28.02.07	a	29.03.07
SEEC	144.140-0	OLIMPIA MARIA GADELHA MAIA BATISTA	30	DE	13.02.07	a	14.03.07
SEEC	144.210-4	MARIA DE FATIMA DE MIRANDA LEITE	30	DE	13.02.07	a	14.03.07
SEEC	145.037-9	MARIA AURENI SOUSA MACEDO ALVES	60	DE	26.02.07	a	26.04.07
SES	150.932-2	SUELENA ALBUQUERQUE BARBOSA DINIZ	30	DE	01.02.07	a	02.03.07
SER	157.651-8	VALTER RODRIGUES VIANA JUNIOR	08	DE	11.05.07	a	18.05.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 333/2007 **EXPEDIENTE DO DIA 12.06.07**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88 e de acordo com o Laudo da Perìcia Medica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO			
SEEC	155.589-8	ANA MARIA FERREIRA GOMES	15	DE	26.02.07	a	12.03.07
SEEC	663.583-1	MARINETE RODRIGUES DA SILVA	15	DE	23.02.07	a	09.03.07
SEEC	663.758-2	GERALDINA SILVA DA ROCHA	15	DE	18.01.07	a	01.02.07
SEEC	665.023-6	OLIVIA DE MEDEIROS BATISTA LUCENA	15	DE	05.02.07	a	19.02.07
SEEC	670.495-6	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA QUINHO	15	DE	05.03.07	a	19.03.07
SEEC	682.713-6	GERLANE MENESES FERREIRA	15	DE	26.02.07	a	12.03.07
SEEC	683.061-7	OTACILIO RODRIGUES DA SILVA	15	DE	18.02.07	a	04.03.07
SEEC	683.377-2	MARIA DE FATIMA TAVARES	15	DE	04.05.07	a	28.05.07
SEEC	686.469-4	MARIA DO SOCORRO SILVA	15	DE	05.02.07	a	19.02.07
SEEC	684.396-4	ROSA MEDEIROS DA SILVA	15	DE	22.02.07	a	08.03.07
SEEC	687.055-4	MARIA IZABEL IRMA	15	DE	12.04.07	a	26.04.07
SEEC	687.488-6	LINDARENE FERNANDES QUEIROGA	15	DE	19.02.07	a	05.03.07
SEDH	688.560-8	DIVANIA ESTEVAM DE AZEVEDO	15	DE	14.04.07	a	28.04.07
SEEC	688.840-2	SUZANA CUNHA DE MOURA SOUSA	15	DE	22.02.07	a	08.03.07
SEEC	689.920-0	MARIA DAS NEVES COSTA CARNEIRO SILVA	15	DE	03.05.07	a	17.05.07
SEEC	690.574-9	GILVAN ALVES DO NASCIMENTO	15	DE	16.01.07	a	30.01.07
SEEC	691.398-9	MARIA GORETTE BEZERRA DO NASCIMENTO	15	DE	05.03.07	a	19.03.07
SEEC	691.755-1	MARIA LUIZA BEZERRA DE LUCENA	15	DE	05.02.07	a	19.02.07
SEEC	692.969-9	INALDA SATURNINO DA COSTA	15	DE	27.03.07	a	10.04.07
SEEC	694.746-8	JOSILEIDE DE ARAUJO CRUZ MADRUGA	15	DE	01.03.07	a	15.03.07
SEEC	699.657-4	MARIA REGINALDA FERREIRA DA SILVA	15	DE	19.01.07	a	02.02.07
SES	901.988-0	LUCINETE BEZERRA DA COSTA	15	DE	03.01.07	a	17.01.07
SES	997.137-8	ELIETE ALVES DE FARIAS	15	DE	07.11.06	a	21.11.06
SES	998.988-9	ROSEMARY CASTRO SANTOS	15	DE	29.03.07	a	12.04.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 334/2007 **EXPEDIENTE DO DIA 12.06.07**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88 e de acordo com o Laudo da Perìcia Medica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO			
SEEC	58.834-2	FRANCISCA BARROS SOBRINHA	15	DE	19.04.07	a	03.05.07
SEEC	61.413-1	CARMELIA MATIAS DINIZ	15	DE	26.02.07	a	12.03.07
SEEC	61.675-3	MARIA DAS GRACAS LIMA ALMEIDA	45	DE	05.03.07	a	18.04.07
SEEC	62.016-5	JOSE MARQUES DA SILVA	30	DE	06.02.07	a	07.03.07
SEEC	63.925-7	MARIA LUCIA GUEDES DA SILVA	15	DE	24.04.07	a	08.06.07
SEEC	67.491-5	SEVERINO COELHO DE ANDRADE	60	DE	08.03.07	a	06.05.07
SEEC	68.364-7	MARIA MADALENA GOMES	60	DE	08.02.07	a	08.04.07
SEEC	68.586-1	CARMELITA MOTA BARBOSA	90	DE	26.02.07	a	26.05.07
SER	70.278-1	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	90	DE	11.02.07	a	11.05.07
SEEC	71.533-6	GESSI HIPOLITO RODRIGUES	30	DE	28.02.07	a	29.03.07
SEEC	72.392-4	MARILEIDE BARBOSA DE O. CAVALCANTE	90	DE	28.02.07	a	28.05.07
SEEC	72.588-9	MARIA BERNARDETE GOMES DE LUCENA	30	DE	05.02.07	a	06.03.07
SEEC	75.133-2	FRANCISCO DE ASSIS LEITE	90	DE	26.02.07	a	26.05.07
SEEC	75.589-3	GLORIA DE LOURDES COSTA PALMEIRA	30	DE	01.03.07	a	30.03.07
SEEC	75.643-1	ENOQUE ALVES DA SILVA	90	DE	24.02.07	a	24.05.07
SEEC	78.249-1	MARIA MADALENA CAVALCANTE	30	DE	12.02.07	a	13.03.07
SEEC	81.125-4	MARCIA MARIA ALBUQUERQUE C.ALMEIDA	15	DE	17.04.07	a	01.05.07
SEEC	84.845-0	JOSEFA AURELIO DA SILVA	15	DE	25.04.07	a	09.05.07
SEEC	85.239-2	MARIA ZILMA ABRANTES DE OLIVEIRA	30	DE	06.02.07	a	07.03.07
SEEC	85.839-1	JOSE PEREIRA DA NOBREGA	30	DE	05.02.07	a	06.03.07
SEEC	86.352-1	JAIR CAZE DA SILVA	60	DE	26.02.07	a	26.04.07
SECAP	87.146-0	MARIA DA GUIA TEOTONIO TEODULO	15	DE	20.04.07	a	04.05.07
SEEC	87.598-8	JULIA MICHEL HABIB EL-KHOURY	15	DE	22.02.07	a	08.03.07
SEEC	89.675-6	LUCIA MARIA DE ARAUJO	30	DE	09.03.07	a	07.04.07
SEEC	93.578-6	NADJA MARIA DE FIGUEEIREDO	15	DE	23.04.07	a	07.05.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 335/2007 **EXPEDIENTE DO DIA 12.06.07**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88 e de acordo com o Laudo da Perìcia Medica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO			
SEEC	83.519-6	TANIA MARIA GRISI VELOSO MENDES	30	DE	23.04.07	a	22.05.07
SEEC	83.999-0	MARIA DE LOURDES SANTOS	90	DE	04.05.07	a	01.08.07
SEEC	116.085-1	ELENIRA BATISTA MATIAS	90	DE	02.05.07	a	30.07.07
SEEC	116.734-1	MARIA DAS LAGRIMAS DE SOUZA	60	DE	21.02.07	a	21.04.07
SEEC	118.314-1	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO SOUSA	60	DE	21.02.07	a	21.04.07
SEEC	119.159-4	WILMA DE BRITO ROCHA	90	DE	06.03.07	a	03.06.07
SEEC	121.541-8	VERONICA MARIA DA SILVA	30	DE	05.03.07	a	03.04.07
SEEC	122.805-6	FRANCISCA NEUMA LUCENA DOS SANTOS	30	DE	02.03.07	a	31.03.07
SEEC	123.215-1	MARIA DO CARMO SILVA DA CUNHA CASTRO	10	DE	26.02.07	a	07.03.07
SEEC	123.520-6	MARIA FATIMA PEREIRA DE SANTANA	90	DE	03.02.07	a	03.05.07
SEEC	127.837-1	MARIA DO CEU FERREIRA	15	DE	27.04.07	A	11.05.07
SEEC	128.574-2	ARLETE COELHO NUNES	30	DE	25.04.07	a	24.05.07
SEEC	130.674-0	MARIA DE LOURDES FELICIO DE LIMA	30	DE	03.05.07	a	01.06.07
SEEC	131.974-4	VALMIRA FORMIGA GUEDES	90	DE	12.02.07	a	12.05.07
SEEC	132.216-8	MARIA LUCIA GOMES DE SOUSA	60	DE	28.02.07	a	28.04.07
SEDS	133.241-4	JOSEFA ALVES DE ASSIS	90	DE	26.02.07	a	26.05.07
SEEC	133.686-0	REGIO JORIO DE ANDRADE	30	DE	28.02.07	a	29.03.07
SEEC	134.012-3	MARIA DE FATIMA DA SILVA GOMES	30	DE	07.03.07	a	05.04.07
SEEC	134.164-2	ADRIANA DE LIMA HOLANDA	30	DE	21.02.07	a	22.03.07
SEEC	134.345-9	MINERVINA SANTANA DA SILVA	60	DE	24.04.07	a	22.06.07
SEEC	134.760-8	VERONICA MARIA BARBOSA COELHO	90	DE	20.02.07	a	20.05.07
SEDH	138.059-1	LIVIA CHRISTIANNI NUNES RODRIGUES	15	DE	23.04.07	a	07.05.07
SEEC	142.242-1	MARIA DE FATIMA SOUZA GASPAR	30	DE	02.05.07	a	31.05.07
SEEC	143.789-5	REGIO JORIO DE ANDRADE	30	DE	28.02.07	a	29.03.07
SEEC	141.040-7	BENEDITO FERNANDES BEZERRA	90	DE	22.04.07	a	20.07.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 336/2007 **EXPEDIENTE DO DIA 12.06.07**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88 e de acordo com o Laudo da Perìcia Medica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO			
SEEC	59.924-7	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	30	DE	28.11.06	A	27.12.06
SEEC	68.100-8	ROSILDA JALES DE OLIVEIRA RICHA	30	DE	06.11.06	a	05.12.06
SER	70.313-3	OSMIDIO DA SILVA GOMES	30	DE	01.12.06	a	30.12.06
SES	88.946-6	LUZINETE RICARTE DE SOUSA	30	DE	01.12.06	a	30.12.06
SEEC	92.148-3	MARIA DE FATIMA SOUSA	30	DE	06.11.06	a	05.12.06
SEEC	124.492-2	ROSILENE DO NASCIMENTO ARAUJO	15	DE	07.12.06	a	21.12.06
SEEC	131.450-5	MARIA MADALENA NETA	60	DE	24.10.06	a	22.12.06
SEEC	136.855-9	CELINA DINIZ SOBRAL	15	DE	04.12.06	a	18.12.06
SEEC	136.945-8	ZELIA PEREIRA DA ROCHA	30	DE	06.11.06	a	05.12.06
SEDH	138.106-7	MARIA DE SOCORRO M. DINIZ L.CAVALCANTI	15	DE	24,04.06	a	08.05.07
SEEC	138.324-8	MARIA GRACIETE FERREIRA	30	DE	28.02.07	a	29.03.07
SEEC	141.182-9	JOSIMARIA SILVA DE SOUZA	30	DE	26.02.07	a	27.03.07
SEEC	141.520-4	MARIA LUCIA ALVES DE ABREU	60	DE	22.02.07	a	22.04.07
SEEC	141.750-9	JOSEFA ORIETE BATISTA FAUSTINO	60	DE	14.02.07	a	14.04.07
SEEC	143.459-4	ALBANETE CORREIA DE AZEVEDO	60	DE	24.01.07	a	24.03.07
SEEC	143.816-6	FRANCISCO DE ASSIS LEITE	90	DE	26.02.07	a	26.05.07
SEEC	144.016-1	DALVA MARIA DOS REMEDIOS P. QUEIROGA	30	DE	05.02.07	a	06.03.07
SEEC	144.543-0	JAIME JANUARIO DE ARAUJO	60	DE	23.01.07	a	23.03.07
SEEC	144.920-6	MARILEIDE BARBOSA DE O. CAVALCANTE	90	DE	28.02.07	a	28.05.07
SES	149.698-1	MARIA DAS DORES OLIVEIRA DA SILVA	30	DE	07.03.07	a	05.04.07
SES	150.135-6	MARIA GORETTI HENRIQUES F. OLIVEIRA	60	DE	22.02.07	a	22.04.07
SES	150.168-2	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	15	DE	22.11.06	a	06.12.06
SEDH	151.588-8	NADJA DE BRITO DIAS	15	DE	15.03.07	a	29.03.07
SEDS	155.296-1	FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOES	45	DE	22.11.06	a	06.12.06
SEDS	156.254-1	FLAVIA TAVARES SILVA DE LIMA	15	DE	07.06.07	a	21.05.07

PUBLIQUE-SE

JANEUZA SEDRIM PARENTE
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 319/2005 **Acórdão nº 087/2007**

Recorrente: SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL
Recorrida : DOLOMIL INDUSTRIAL LTDA.
Relator : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO

CONSULTA FISCAL – Incidência do ICMS nas operações de arredamento mercantil (leasing) de bens importados do exterior
A Constituição Federal estabelece, de forma expressa e sem exceção, a incidência do ICMS sobre a entrada de bem importado do exterior, pelo que dispensável se torna perquirir acerca da natureza jurídica do negócio ajustado que ensejou a respectiva importação. Reformado o entendimento consubstanciado no Parecer nº 2004.01.05.00106, exarado pela Gerência de Tributação.
RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...
A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do relator**,** pelo recebimento do recurso **HIERÁRQUICO**, por regular, e, no mérito, pelo seu **PROVIMENTO,** a fim de que seja **REFORMADO** o entendimento exarado pela **SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL**, lastreado no **Parecer nº 2004.01.05.00106**, emitido pela **Gerência de Tributação** à Consulta Fiscal formulada pela **DOLOMIL INDUSTRIAL LTDA**., inscrita no CCICMS sob o nº **16.065.185-9**, para que seja a consulente notificada da necessidade de recolhimento do ICMS incidente sobre a importação de

uma aeronave monomotor adquirida pelo sistema de arrendamento mercantil ("leasing") da aeronave monomotor, contratada com **CESSNA FINANCE CORPORATION**, objeto da consulta ora dirimida.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 04 de abril de 2007.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO – Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 092/2007 **Acórdão nº 091/2007**

Recorrente : SÍLVIO CELSO ESPÍNOLA DE MELLO LULA
Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante : JOSÉ MARCELO XAVIER
Relator : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

CONTA MERCADORIAS – Sucumbência do arbitramento.
Descabida a aplicação do arbitramento do lucro bruto através do Levantamento da Conta Mercadorias diante da comprovação, por parte do contribuinte, da existência de Escrita Contábil. Impossibilidade de novo feito em decorrência da decadência. Reformada decisão recorrida. Auto de Infração Improcedente.
RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do relator**,** pelo recebimento do recurso **ORDINÁRIO**, por tempestivo e regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO,** para que seja reformada a decisão recorrida que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração **nº 2001-000015756-27**, lavrado em 14.12.2001 (fls. 05), contra a empresa **SÍLVIO CELSO ESPÍNOLA DE MELLO LULA,** CCICMS nº **16.082.626-8**, considerando-o **IMPROCEDNETE**, eximindo-a de quaisquer ônus oriundo do presente contencioso tributário.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1°, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 13 de abril de 2007.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO – Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 152/2006 **Acórdão nº 092/2007**

1ª Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
2ª Recorrente : ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
1ª Recorrida : ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
2ª Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO
Autuantes : JOSÉ JAIDIR DA SILVAABDERVAL URQUIZA FEITOSA
Relator : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

ESTOQUE A DESCOBERTO VERIFICADO NO LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE MERCADORIAS – CRÉDITO INDEVIDO
Consubstanciado nos autos a legitimidade da denúncia de estoque a descoberto esposada no Levantamento Quantitativo de Mercadorias. Sucumbência da delação de crédito indevido após reconstituição da Conta Gráfica. Mantida a decisão recorrida com ajustes no crédito tributário. Auto de Infração Parcialmente Procedente.
RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do relator**,** pelo recebimento dos recursos **HIERÁRQUICO**, por regular, e **VOLUNTÁRIO**, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo **PROVIMENTO PARCIAL DE AMBOS,** para alterar o "quantum debeatur" exigido na decisão de primeira instância, porém mantendo a **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do Auto de Infração nº **2003.000022316-62**, lavrado em 09 de dezembro de 2004 contra a empresa **ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA**., inscrita no CCICMS sob o nº **16.006.620-4**, fixando o crédito tributário no "quantum" de R$ **95.804,50** (noventa e cinco mil oitocentos e quatro reais e cinqüenta centavos), sendo R$ **31.934,83** (trinta e um mil novecentos e trinta e quatro reais oitenta e três centavos) de ICMS, por infringência aos arts. 150, 160, I, c/c 391, I, § 7º, II, 41, I, §§ 2º e 4º, todos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e R$ **63.869,67** (sessenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) de multa por infração, com fundamento no art. 82, V, "a", da Lei nº 6.379/96**, ao tempo em que cancelo, por indevido, o montante de R$ 36.600,87 (R$ 12.200,29 de ICMS e R$ 24.400,58 de multa), lastreado nas razões expendidas neste voto.**

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1°, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 20 de abril de 2007.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 053/2006 **Acórdão nº 093/2007**

Recorrente : CBM COMPAINHA BRASILEIRA DE EMBALAGENS
Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA
Autuante : EDMIR DANTAS DORNELAS
Relator : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

DENÚNCIAS DIVERSAS: CUSTO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL – SAÍDAS DE PRODUTOS TRIBUTÁVEIS CONSIDERADAS NÃO TRIBUTÁVEIS - CRÉDITO INDEVIDO
Comprovada nos autos a denúncia pautada no levantamento do Custo de Produção Industrial. Consistência parcial da delação de saídas de produtos tributáveis consideradas não tributáveis. Sucumbência da autuação de crédito indevido. Auto de Infração Parcialmente Procedente.
RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do relator**,** pelo recebimento do recurso **VOLUNTÁRIO**, por regular e tempestivo e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL** para modificar a decisão da Instância Prima e julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração de Estabelecimentos nº **93300008.09.00001721/2005-97**, datado de 24 de maio de 2005, lavrado contra a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS,** inscrita no CCICMS sob o nº **16.122.273-0**, devidamente qualificada nos autos, compelindo-a ao pagamento do crédito tributário no importe de **R$ 1.190.610,41** (hum milhão cento e noventa mil seiscentos e dez reais e quarenta e um centavos), sendo **R$ 437.620,36** (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte reais e trinta e seis centavos) de ICMS por infringência aos arts. 158, I; 160, I; c/c arts. 645 e 646, todos do RICMS-PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930/96 e **R$ 752.990,05** (setecentos e cinqüenta e dois mil novecentos e noventa reais e cinco centavos), de multa por infração consubstanciada no art. 82, IV, e V, "f"e "h", da Lei n.º 6.379/96.

Ao tempo em que cancelam por indevida a quantia de R$ 792.622,73, sendo R$ 270.432,07 de ICMS e R$ 522.190,66 de multa por infração.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1°, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 27 de abril de 2007.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO – Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 322/2005 **Acórdão nº 094/2007**

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS -GEJUP
Recorrida : SÃO PAULO ALPARGATAS S/A.
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA
Autuantes : ANTÔNIO FIRMO DE ANDRADE HORÁCIO GOMES FRADE
Relatora : CONSª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

AUTO DE INFRAÇÃO – Nulidade.
A errônea descrição da falta imputada ao contribuinte compromete a exigibilidade do crédito tributário lançado de ofício, acarretando a nulidade do auto de infração. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Nulo.
RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da relatora**,** pelo recebimento do recurso **HIERÁRQUICO**, por regular e quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO** para manter inalterada a sentença monocrática que julgou **NULO, por vício formal,** o Auto de Infração n.º **2004.024843-66**, de 15.07.2004, lavrado contra a empresa **SÃO PAULO ALPARGATAS S/A.,** Inscrição Estadual nº **16.093.455-9**, devidamente qualificada nos autos, eximindo-a de quaisquer ônus decorrente desta ação fiscal.

Ao tempo em que nos moldes do art. 12, II, "d", do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto n.º 24133, de 26 de maio de 2003, **DETERMINAM** a feitura de um novo procedimento fiscal, desta vez, com a perfeita descrição da natureza da infração e a correta mensuração do crédito tributário, fim de resguardar os cofres estaduais de eventuais prejuízos.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1°, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 27 de abril de 2007.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Consª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 416/2006 **Acórdão nº 095/2007**

1º Recorrente : JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA (autuado)
2º Recorrente : COMERCIAL CENTRO OESTE ALIMENTOS LTDA. (responsável solidária)
Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA
Autuantes : JOÃO FERNANDES DE ARAÚJO E CARLOS ALBERTO T. R. PESSOA
Relator : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

INSCRIÇÃO ESTADUAL ATIVA – Improcedência da acusação. Comprovado nos autos, conforme documentação emitida pelo SINTEGRA/ICMS, a regularidade da inscrição estadual provocadora da denúncia. Reformada a decisão recorrida. Auto de Infração Improcedente.
RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do relator**,** pelo não conhecimento do recurso **VOLUNTÁRIO**, por irregular, todavia, pautando-se no princípio da verdade material, reformo a decisão singular que julgou **PROCEDENTE** para julgar **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração e Apreensão Termo de Depósito nº **04619**, lavrado em 22 de junho de 2006, contra o autuado e fiel depositário das mercadorias **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 759.319.664-04, tendo como responsável solidária à empresa **COMERCIAL CENTRO OESTE DE ALIMENTOS LTDA**., inscrita no CCICMS sob o nº **16.140.486-3**, desobrigando-os de quaisquer ônus oriundo deste contencioso.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1°, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 27 de abril de 2007.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, JOSÉ DE ASSIS LIMA e RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 406/2006 **Acórdão nº 096/2007**

Recorrente : BSE S/A.
Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuantes : WALDIR GOMES FERREIRA E GILBERTO DE ALMEIDA HOLANDA
Relator : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

CERCEAMENTO DE DEFESA
Havendo a decisão de primeira instância deixado de apreciar alegações de defesa acostadas aos autos, cumpre a prolação de novo julgamento singular, na boa e devida forma, no resguardo da amplitude do direito de defesa e do duplo grau de jurisdição. Anulada a sentença recorrida.
RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do relator**,** pelo recebimento do recurso **VOLUNTÁRIO**, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO**, para **ANULAR A DECISÃO MONOCRÁTICA**, determinando que os autos sejam devolvidos à repartição preparadora, a fim de que seja dado cumprimento à diligência formulada pelo acusado, condicionando-a a prévia observância ao §3º do art. 704 do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, para posterior julgamento de mérito pela instância singular da **PEÇA DEFENSUAL** protocolada pela empresa **BSE S/A.**, inscrita no CCICMS sob o nº **16.118.811-7**, referente ao Auto de Infração de Estabelecimento nº **93300008.09.00000086/2006-01**, lavrado em 17 de fevereiro de 2006**.**

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1°, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 27 de abril de 2007.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, JOSÉ DE ASSIS LIMA e RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 269/2007/GS/SEDS **Em 12 de junho de 2007.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 2º, da Lei 4.216, de 1º de dezembro de 1980,

RESOLVE:

I – Convocar os aprovados no TAF – Teste de Aptidão Física, para participarem do COTE – Curso de Operações Táticas Especiais e seleção psicossocial, no período de 15 de junho a 20 de julho do corrente ano, a realizar-se na base do Grupo de Ações Táticas Especiais (GATE – PM/PB) e ACADEPOL – Academia de Polícia Civil do Estado da Paraíba, ambos nesta Capital;

II- Informar aos chefes imediatos respectivos que os candidatos abaixo relacionados ficarão à disposição deste Gabinete no período retro mencionado;

III – Segue, abaixo, a lista dos candidatos pela ordem de lotação:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
1	SILVIO SANTOS LIMA BANDEIRA	154.887-5	ESCRIVÃO	GPCM
2	IVONALDO TEIXEIRA DE A. FILHO	155.729-7	ESCRIVÃO	GPCM
3	LÚCIO FLÁVIO A. DE LIMA	156.548-6	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPCM
4	BETTOWEN CARVALHO DE OLIVEIRA	156.000-0	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPCM
5	DENIS OLEGÁRIO DE LIMA	156.532-0	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPCM
6	CÉSAR BATISTA DIAS	156.550-8	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPCM
7	EVERTON BRITO VON SZILAGYI	156.571-1	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPCM
8	CÉLIO SANTOS DA SILVA	135.709-3	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPCM
9	LEONARDO HENRIQUE F. RABAY	154.888-3	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPCM
10	EDUARDO JORGE F. DO EGITO	155.268-6	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	GPCM
11	MARCUS VINÍCIUS A. DAMASCENO	156.847-7	DELEGADO	2ª DRPC
12	PAULO ALBINO DINIZ JÚNIOR	155.683-5	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	2ª DRPC
13	JORGE LUIZ OLIVEIRA	156.528-1	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	2ª DRPC
14	VERNALDO COSTA DE ATAÍDE	154.877-8	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	2ª DRPC
15	CIDICLEY DE OLIVEIRA BARBOSA	155.266-0	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	2ª DRPC
16	VICTOR LEONARDO SALES DE MEDEIROS	155.292-9	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	2ª DRPC
17	JOÃO HENRIQUES DA S. NETO	156.853-1	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	2ª DRPC
18	GUILHERME A. NASCIMENTO	155.681-9	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	3ª DRPC
19	JAPHNIS DE P. C. ALBUQUERQUE	155.731-9	ESCRIVÃO	4ª DRPC
20	RICARDO ASSIS C. ACIOLY	156.610-5	ESCRIVÃO	4ª DRPC
21	ESDRAS ALMEIDA DE OLIVEIRA	156.583-4	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	4ª DRPC
22	MÁRCIO C. TAVARES JOSIAS	155.675-4	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	4ª DRPC
23	MARCONE JOÃO DE SOUSA	156.868-0	ESCRIVÃO	5ª DRPC
24	HEULLER CLÉBER DE SALES	156.568-1	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	5ª DRPC
25	FRANCISCO EUDES P. DE SOUZA	156.879-5	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	5ª DRPC
26	GILVAN FERNANDES BARBOSA NETO	155.690-8	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	7ª DRPC
27	VINÍCIUS LÚCIO DE ANDRADE	157.338-1	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	7ª DRPC
28	ALARICO LOPES DA ROCHA	156.904-0	DELEGADO	8ª DRPC
29	FABRÍCIO DE SANTIS CONCEIÇÃO	155.640-1	DELEGADO	8ª DRPC
30	ALYSSON ANDRÉ B. DE ARAÚJO	157.344-6	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	8ª DRPC
31	MARCELO DOS SANTOS MEDEIROS	157.343-8	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	8ª DRPC
32	SHELDON ANDRIUS FLUCK	157.315-2	DELEGADO	9ª DRPC

Portaria nº. 275/2007/GS-SEDS **Em 13 de junho de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar **VALBERTO GOMES DE LIRA JÚNIOR**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.929-5, do encargo de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **CUITÉ DE MAMANGUAPE**.

Portaria nº. 276 /2007/GS-SEDS **Em 13 de junho de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar **ALBERTO JORGE DINIZ E SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 133.195-7, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA,** a fim de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **CUITÉ DE MAMANGUAPE**

Portaria nº. 277 /2007/GS-SEDS **Em 13 de junho de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar **VALBERTO GOMES DE LIRA JÚNIOR**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.929-5, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA,** a fim de responder pelo expediente da Delegacia Especializada de Serviços Concedidos da **Capital**.

Portaria nº. 278 /2007/GS-SEDS **Em 13 de junho de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar **SUELANE GUIMARÃES SOUTO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.498-6, do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **MASSARANDUBA**.

Portaria nº. 279/2007/GS-SEDS **Em 13 de junho de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar **ALBA TÂNIA ABRANTES CASIMIRO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.906-6, para a **2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL,** a fim de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **MASSARANDUBA**.

Portaria nº. 280 /2007/GS-SEDS **Em 13 de junho de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar **WALTER FERNANDES BRANDÃO NETO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.992-3, do encargo, de responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **MARCAÇÃO** e **RIO TINTO**.

Portaria nº. 281 /2007/GS-SEDS **Em 13 de junho de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar **MARÍLIA CANDIDA LIRA BORBA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.932-5, do encargo de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **IMACULADA**.

Portaria nº. 282 /2007/GS-SEDS **Em 13 de junho de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar **MARÍLIA CANDIDA LIRA BORBA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.932-5, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA,** a fim de responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **MARCAÇÃO** e **RIO TINTO**.

Portaria nº. 283 /2007/GS-SEDS **Em 13 de junho de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar **ANNA CAROLINA FERREIRA MONTES DE ADISSI**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.065-4, para a **5ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL,** a fim de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **IMACULADA**.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Secretário

Controladoria Geral do Estado

CONROLADORIA GERAL DO ESTADO
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RECEITA LÍQUIDA DISPONÍVEL - MAIO/2007

Código	Discriminação	DO MÊS (Valor em R$)	ACUMULADO (Valor em R$)
	Receita Total	**327.414.513,93**	**1.564.658.819,20**
	(-) Receita outras fontes que não 00 e 01	**64.096.165,98**	**304.252.039,46**
1112.04.00	Imposto de Renda Retido na fonte	10.073.367,86	52.692.649,59
1325.01.00	Rem. de Depósitos de Recursos Vinculados	1.298.119,97	5.367.381,22
1600.05.00	Serviços de Saúde	7.688.899,42	34.168.367,53
1721.01.13	Cota Parte CIDE	-	12.616.493,21
1721.22.70	Cota parte do Fundo Especial do Petróleo	447.216,56	2.148.537,33
1721.33.00	Transferências de Recursos do SUS	1.340.604,63	7.866.266,58
1721.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	2.724.071,73	8.781.852,28
1721.99.99	Demais Transferências da União	2.418.634,52	7.619.797,76
1724.00.00	Transferências Multigovernamentais	31.373.632,01	132.327.549,80
1740.00.00	Transferências do Exterior	-	-
1760.00.00	Transferências de Convênio	36.400,00	6.336.096,57
1922.01.00	Restituições de Convênios	7.681,75	743.999,06
1990.99.06	Rec. do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	3.729.427,35	18.542.371,88
2100.00.00	Operações de Créditos	2.958.110,18	9.799.888,23
2200.00.00	Alienações de Bens	-	5.240.788,42
	(=) Receita bruta fontes 00 e 01	**263.318.347,95**	**1.260.406.779,74**
	(-) Participação dos Municípios na receita do Estado	**38.151.361,72**	**186.416.260,18**
1112.05.02	Cota-parte dos municípios no IPVA	3.739.660,44	16.706.648,14
1113.02.02	Cota-parte dos municípios no ICMS	33.368.975,55	164.974.304,32
1911.41.00	50% das Multas e Juros de Mora do IPVA	83.089,21	361.324,02
1911.42.00	25% das Multas e Juros de Mora de ICMS	269.431,69	1.026.491,79
1913.15.00	25% das Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ICMS	26.156,73	115.347,10
1931.14.00	50% da Receita da Dívida Ativa do IPVA	68,32	170,80
1931.15.00	25% da Receita da Dívida Ativa do ICMS	43.256,34	247.389,14
1990.99.01	25% da Receita de Corr Monetária ICMS	180.061,81	531.759,53
1990.99.03	25% da Receita de Corr Mont. Dívida Ativa ICMS	64.932,12	305.414,15
1990.99.07	50% da Receita de Corr. Mont. Dívida Ativa IPVA	19,27	53,96
1990.99.99	Outras Receitas	375.710,25	2.147.357,24
	(=) Receita líquida fontes 00 e 01	**225.166.986,23**	**1.073.990.519,57**
	(-) Parcela da Dívida	**35.913.000,00**	**187.277.000,00**
	(=) Receita Líquida Disponível	**189.253.986,23**	**886.713.519,57**

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SFC CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 003 **João Pessoa, 12 de junho de 2007.**

Aprova o Regimento da 3ª Conferência Estadual das Cidades e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Estadual 28.085 de 30 de março de 2007,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Regimento da 3ª Conferência Estadual das Cidades, cujo inteiro teor constitui anexo desta Portaria.

Artigo 2º - Constituir a Comissão Preparatória Estadual da 3ª Conferência Estadual das Cidades, com o objetivo de propor medidas e ações necessárias à realização da referida Conferência, composta por representantes do setor público e de diversos segmentos da sociedade civil, constantes do anexo I do Regimento Estadual e em conformidade com o Regimento Nacional da Conferência das Cidades.

Artigo 3º Ficam designados para o exercício das atividades de Coordenação Geral, responsáveis pelo melhor desenvolvimento dos trabalhos, representando a Secretaria de Planejamento e Gestão, o Secretário Executivo, Marilo Costa, representando o IDEME a Superintendente, Marta de Luna Malheiros, e como Coordenador Executivo, o Assessor de Planejamento do IDEME, José Ariosvaldo dos Anjos de Aguiar.

Artigo 4º - As atividades da Comissão, instituídas por esta Portaria, terão a duração de 12 (doze) meses.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADO NO DOE EM 13.06.2007
REPUBLICADO POR OMISSÃO DE ANEXO

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

REGIMENTO DA 3ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES - PARAÍBA

Capítulo I - Dos Objetivos

Art. 1 º - A 3ª Conferência Estadual das Cidades, do Estado da Paraíba, convocada pelo Decreto 28.085 de 30 de março de 2007, será realizada nos dias 13 e 14 de setembro de 2007 e terá por finalidade:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos Entes Federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar o setor público e sociedade do Estado para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades paraibanas, e

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV - realizar balanço dos resultados da 1ª e 2ª Conferências das Cidades e da sua repercussão no Estado e municípios;

V - avançar na construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano; e

VI - indicar prioridades de atuação ao Governo Estadual;

Capítulo II - Da Realização

Art. 2 º - A 3ª Conferência Estadual das Cidades, que será integrada por representantes indicados e eleitos, na forma prevista neste Regimento, e em conformidade com o Regimento Nacional, tem abrangência estadual e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter essa dimensão.

§ 1 º - A 3ª Conferência Estadual das Cidades tratará de questões estaduais considerando as propostas consolidadas das Conferências Municipais e tendo como referência o temário nacional.

§ 2 º - Todo (a)s os delegado(a)s, com direito a voz e voto presentes a 3ª Conferência Estadual das Cidades devem reconhecer a precedência das questões de âmbito nacional e estadual, conforme o caso, e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 3 º - A realização da 3ª Conferência Estadual das Cidades será antecedida por etapas, realizadas no âmbito municipal.

Parágrafo Único – Serão admitidas Conferências realizadas por agrupamentos regionais de municípios, ou por quaisquer outras formas de associação entre estes.

Art. 4 º - A etapa municipal e conferências regionais, preparatórias da 3ª Conferência Nacional das Cidades, serão realizadas até 31 de julho de 2007.

§ 1 º - A 3ª Conferência Estadual será realizada em João Pessoa, sob os auspícios do Governo do Estado que poderá buscar parceria com órgãos e entidades públicas e privadas para sua viabilização, e as Conferências Municipais, nos locais e recursos definidos em seu âmbito de atuação.

§ 2 º– A não realização de conferências em todos os municípios não será impedimento para a realização da Conferência Estadual na data prevista.

Capítulo III - Do Temário

Art. 5 º - A 3ª Conferência Estadual das Cidades terá como Lema: **"Desenvolvimento Urbano com Participação Popular e Justiça Social"** e como Tema: **"Avançando na Gestão Democrática das Cidades".**

Parágrafo Único – O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

Art. 6º - Serão utilizados documentos sobre o temário central e textos de apoio elaborados pela Coordenação Executiva Nacional para subsidiar as discussões da 3ª Conferência.

Art. 7º - A Coordenação Executiva Estadual utilizará os relatórios das Conferências Municipais e Regionais que chegarem na data prevista no Art. 27, para subsidiar as discussões sobre a 3ª Conferência.

Art. 8° - A Conferência Estadual será composta de mesas de debates, painéis e grupos temáticos e plenária que deverá ser estruturado de acordo com a programação a ser estabelecida.

Art. 9º - A 3ª Conferência Estadual das Cidades produzirá um relatório final a ser encaminhado ao Governador do Estado, aos órgãos/entidades participantes da Conferência Estadual, à Executiva Nacional e disponibilizado ao conjunto da sociedade.

Capítulo IV - Da Organização e Funcionamento

Art. 10 – A 3ª Conferência Estadual das Cidades será presidida pelo Governador do Estado e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ou alguém por ele indicado conforme estabelecido no Decreto Estadual 28.085 de 30 de março de 2005.

Art. 11 – Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades a 3ª Conferência Estadual das Cidades contará com uma Comissão Preparatória e uma Coordenação Executiva com apoio do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual da Paraíba - IDEME

Art. 12 – A Comissão Preparatória será composta por 27 membros titulares, e respectivos suplentes, constantes do Anexo I, com a seguinte composição:

I - 4 representantes do Poder Público Estadual, sendo 3 do Executivo e 1do Legislativo;

II - 6 representantes do Poder Público Municipal, sendo 4 do Executivo e 2 do Legislativo;

III - 7 representantes dos movimentos sociais e populares;

IV - 3 representantes dos empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

V - 3 representantes dos trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

VI - 3 representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa; e

VII - 1 representante de ONG's, com atuação na área.

Art. 13 – A Coordenação Executiva será composta por 12 membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos dentre os membros da Comissão Preparatória.

Art. 14 – Compete à Comissão Preparatória:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 3ª Conferência Estadual das Cidades, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados(as), bem como o local de realização da Conferência;

III - acompanhar e deliberar sobre as atividades da Coordenação Executiva formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 3ª Conferência Estadual das Cidades;

IV - mobilizar seus parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação nos municípios, para preparação e participação nas conferências locais;

Art. 15 – A Comissão Preparatória poderá criar Grupos de Trabalho, caso necessário e em conformidade com o Regimento Nacional, com atribuições específicas e sob a direção da coordenação executiva, dentre os quais:

I - GT de Mobilização, para desenvolver atividades de mobilização, adesão dos municípios a 3ª Conferência Nacional das Cidades e apoio à realização da etapa preparatória municipal e/ou estadual;

II - GT de Validação, para realizar o trabalho de validação da convocação e da realização das conferências municipais e regionais;

III - GT de Organização, para cuidar da logística da Conferência Estadual. e

IV - GT de Sistematização, encarregada de sistematizar os relatórios das conferências municipais, regionais e dos resultados da conferência estadual.

Art. 16 – À Coordenação Executiva compete:

I - elaborar a proposta de programação da 3ª Conferência Estadual das Cidades;

II - dar cumprimento às deliberações da Comissão Preparatória;

III - estimular, apoiar e acompanhar as Conferências Municipais nos seus aspectos preparatórios à 3ª Conferência Estadual das Cidades;

IV - organizar as atividades preparatórias de divulgação e discussão do temário da 3ª Conferência Estadual das Cidades, no âmbito dos municípios;

V - validar as conferências municipais;

VI - definir os nomes dos expositores, facilitadores e relatores que se fizerem necessários para a 3ª Conferência Estadual das Cidades;

VII - elaborar o relatório final e os anais da 3ª Conferência Estadual das Cidades, assim como promover a sua publicação e divulgação; e

VIII - promover contato formal com a Assembléia Legislativa e outras instituições, visando a informá-los do andamento da organização da 3ª Conferência Estadual das Cidades, assim como divulgá-la perante os mesmos.

Parágrafo Único – A Comissão Preparatória designará o Coordenador Geral da Coordenação Executiva Estadual

Capítulo V - Dos Participantes

Art. 17 – A 3ª Conferência Estadual das Cidades, em suas diversas etapas, deverá contar com a participação de representantes dos segmentos constantes no Art. 20.

Art. 18 – Os participantes da 3ª Conferência Estadual das Cidades serão os delegados eleitos nas conferências e indicados pelos órgãos/ entidades, com direito à voz e voto.

Art. 19 – Serão delegados à 3ª Conferência Estadual das Cidades:

I - Os eleitos nas Conferências Municipais, de acordo com as tabelas do anexo III;

II - Os indicados pelos diversos segmentos, respeitadas as proporcionalidades, conforme anexo III.

Parágrafo Único – O delegado titular eleito terá um suplente do mesmo segmento, que somente será credenciado na ausência do titular.

Art. 20 – A representação dos diversos segmentos na 3ª Conferência Estadual das Cidades, em todas as suas etapas deve ter a seguinte composição:

I - Gestores, administradores públicos e legislativos – estadual e municipais, 42,3%;

II - Movimentos sociais e populares, 26,7%;

III - Trabalhadores, através de suas entidades sindicais, 9,9%;

IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa, 7%;

VI - Ong´s com atuação na área, 4,2%;

Parágrafo Único - O legislativo integrante do inciso I, terá a representação de um terço dos delegados do Estado e, onde couber, dos municípios.

Art. 21 – A Conferência Estadual das Cidades terá uma composição de 1.080 delegados, conforme tabela III, assim distribuídos:

I - 180 representantes indicados pelo Poder Público Estadual, dos quais dois terços indicados pelo Executivo e um terço indicado pela Assembléia Legislativa.

II - 90 delegados indicados pelas entidades estaduais da sociedade civil;

III - 810 delegados eleitos nas Conferências Municipais.

Art. 22 - A 3ª Conferência Estadual das Cidades elegerá 48 delegados que representarão o Estado na 3ª Conferência Nacional das Cidades, de acordo com Regimento Nacional, da seguinte forma:

I - 07 representantes do Poder Público Estadual sendo 5 do Executivo e do Legislativo;

II - 11 representantes do Poder Público Municipal sendo 7 do Executivo e 4 do Legislativo;

III - 14 representantes dos movimentos sociais e populares;

IV - 05 representantes dos trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

V - 05 representantes dos empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - 04 representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa; e

VII - 02 representantes de ONG's com atuação na área;

§ 1º - Cada segmento, através de reuniões específicas, deverá escolher seus representantes antes da Plenária Final, onde será feita a apresentação dos delegados eleitos e consolidação final.

§ 2º - Os resultados da 3ª Conferência Estadual das Cidades e a relação dos delegados para a 3ª Conferência Nacional das Cidades serão encaminhados à Comissão Preparatória Nacional, em 10 dias após a realização da mesma em formulário a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Capítulo VI - Dos Recursos Financeiros

Art. 23 – As despesas com a organização geral e com a realização da 3ª Conferência Estadual das Cidades correrão por conta de recursos próprios do Tesouro Estadual e de convênios, parcerias e outras fontes do setor público e privado, que deverá também viabilizar o transporte dos delegados a 3ª Conferência Nacional das Cidades.

Capítulo VII - Das Conferências Municipais

Art. 24 – Para a realização de cada conferência municipal ou regional deverá ser constituída uma Comissão Preparatória com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no Art. 20 deste Regimento.

Parágrafo Único – O município com mais de 20 mil habitantes só poderá eleger seus delegados para a etapa estadual na realização de sua conferência municipal, não cabendo a eleição de delegados na conferência regional.

Art. 25 - O(s) Executivo(s) Municipal(is) envolvido(s) têm a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal até o dia 15 de junho de 2007, através de ato do executivo municipal publicado em meio de divulgação oficial e/ou veículo de ampla divulgação e, explicitar, na divulgação do evento, a sua condição de "Etapa Preparatória Municipal da 3ª Conferência Nacional das Cidades".

§ 1º - Sendo uma Conferência Regional, a convocação poderá ser de forma conjunta pelos executivos envolvidos e publicados no diário oficiais de todos os municípios e/ou meio de comunicação local amplo até o dia 15 de junho de 2007.

§ 2º - Caso o Executivo não a convoque até o prazo estabelecido, entidades representativas em nível municipal ou regional de, no mínimo, quatro dos segmentos, conforme estabelecidos no Art. 20, poderão fazê-la, no prazo de 15 a 30 de junho de 2007, divulgando-a através de meio de comunicação local amplo.

§ 3º - Após os prazos estabelecidos, o(s) Executivo(s) envolvido(s), apesar de perder a prerrogativa de somente ele convocar a Conferência, poderá ainda fazê-lo até o prazo de 30 de junho de 2007.

§ 4º - Em caso de existência de duas convocações será validada a Conferência cujo edital tenha sido publicado com data anterior.

Art. 26 - Cabe às Comissões Preparatórias Municipais e/ou Regionais:

I - Definir Regimento Municipal e/ou Regional, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições deste regimento e do regimento da conferência nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme Art. 20.

II - Definir data, local, temário e pauta da Conferência;

§ 1° - As Comissões Preparatórias Municipais e/ou Regionais devem enviar as informações contidas nos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - As Comissões Preparatórias Municipais e/ou Regionais devem enviar as mesmas informações para a Comissão Executiva Nacional para registro.

§ 3° - O temário da Conferência Municipal ou Regional deve contemplar o temário nacional, e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

Art. 27 - Os resultados das Conferências Municipais e Regionais devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão-Executiva Nacional, em até 10 dias após a realização da mesma, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 28 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais e/ou Regionais, cabendo recurso somente à Comissão Preparatória Estadual.

João Pessoa, 24 de abril de 2007

Anexo I – Comissão Preparatória da 3ª Conferência Estadual das Cidades

TITULARES

Segmento	Sigla	Entidade	Nome
Gov Est	ASSEMBLÉIA	Assembléia Legislativa	Sabastião Vasconcelos Porto
	CEHAP	Gov PB - Cia Estadual de Habitação Popular	Lanuzia de Medeiros Correia
	SEPLAG	Gov PB - Sec de Planej e Gestão /PB	Marilo Costa
	SEIE-PB	Gov PB - Secretaria de Infraestrutura /PB	Francisdo de Assis Torres Leite
Gov Mun	FAMUP	Fed das Ass de Mun da Paraíba	Maria de Lourdes Olinto
	P M Santa Rita	Pref Mun Santa Rita	Maria Rejane Abreu Barbosa
	P M Lucena	Pref Mun Lucena	Marcelo Pimentel
	Câmara JP	Câmara Mun de JPessoa	Geraldo Amorim de Souza
	Câmara Cabedelo	Câmara Mun de Cabedêlo	Edmir Dantas Dornelas
	P M JPessoa SEDES	Pref Mun JPessoa - Sec Desenv Social	Ronaldo Benício
Mov Pop	CMP/PB	Central dos Movimentos Populares PB	João Araújo Neto
	CONAM/UCES	CONAM/ UCES/ USAC	Gilvan dos Santos Castro
	MDM	Movimento de Defesa da Moradia	Edson Alves Bezerra
	MNLM	Mov Nac de Luta pela Moradia	Maria José Alves
	UNMP	União Nacional por Moradia Popular	Hildemberg de Oliveira
	APCD	Ass PB de Combate ao Desemprego	Marconeide Barbosa dos Santos
	AUTCP-JP	Ass Usuarios Transp Coletivos PB	João Deon da Silva
Ent Prof	AGB	Associação dos Geógrafos Brasileiros	Yure Silva Lima
	CRECI	Conselho Regional de Corretores de Imóveis	Rômulo Soares de Lima
			.
ONGs	ECOAR	Sociedade Ecológica Santa Rita	Sildo Alves de Morais
Emp Urb	ASCOM-CG	Ass Com e Emp de C Grande	Manoel Enéas de Figueiredo Neto
			.
			.
Trab Sind	CUT-PB	CUT-PB	Ivo Souza da Silva
			.

SUPLENTES

Segmento	Sigla	Entidade	Nome
Gov Est	ASSEMBLÉIA	Assembléia Legislativa	Sônia Feijõ Cortez de Moura
	CAGEPA	Gov PB - Cia de Águas e Esgotos da Paraíba	Francislene Lira Diniz
	SEPLAG/IDEME	Gov PB - Instituto de Des Mun e Estadual	Marta de Luna Malheiros Feliciano
	SUDEMA	Gov PB - Sup Desenv Meio Ambiente	Maria de Fátima Dantas Carneiro
Gov Mun	FAMUP	Fed das Ass de Mun da Paraíba	Ana Katarine Nunes de Medeiros
	P M Santa Rita	Pref Mun Santa Rita	Elisangela de C Araújo
	P M Cabedelo	Pref Mun Cabedelo	Ana Maria Bezerra da Nóbrega
	Câmara JP	Câmara Mun de JPessoa	Watteau Rodrigues
	Câmara Cabedelo	Câmara Mun de Cabedêlo	Fábio Geraldo de Araújo
	P M JPessoa SEPLAN	Pref Mun JPessoa - Sec Planejamento	Eugênio Carvalho Neto
Mov Pop	CMP/MLB	CMP/ Movimento de Luta nos Bairros	Heron Barroso
	MEL	Movimento Espírito Lilás	Allam Amâncio da Silva
	MNLM	Mov Nac de Luta pela Moradia	Josefa Maria da Conceição Pereira
	UNMP	União Nacional por Moradia Popular	Joelma Bezerra do Nascimento
	CONAM	Conf Nac de Ass de Moradores	Antônio Upiraktan Santos
	ASTRAPA	Ass dos Travestis da PB	Fernanda Benvenutti
	USAC	USAC	Nilton Claudino da Silva
Ent Prof	AGB	Associação dos Geógrafos Brasileiros	Márcia Maria Costa Gomes
	CRECI	Conselho Regional de Corretores de Imóveis	José Garibaldi Porto Junior
			.
ONGs	ECOAR	Sociedade Ecológica Santa Rita	Marcelo Pereira do Nascimento
Emp Urb			.
			.
			.
Trab Sind			.
			.
			.

Anexo II – Coordenação Executiva da 3ª Conferência Estadual das Cidades

TITULARES

Sigla	Entidade	Nome
SEPLAG	Gov PB - Sec de Planej e Gestão /PB	Marilo Costa
SEPLAG/IDEME	Gov PB - Instituto de Des Mun e Estadual	Marta de Luna Malheiros Feliciano
ASCOM-CG	Ass Com e Emp de C Grande	Manoel Enéas de Figueiredo Neto
CAGEPA	Gov PB - Cia de Águas e Esgotos da Paraíba	Francislene Lira Diniz
CEHAP	Gov PB - Cia Estadual de Habitação Popular	Lanuzia de Medeiros Correia
CONAM/UCES	CONAM/ UCES/ USAC	Gilvan dos Santos Castro
CUT-PB	CUT-PB	Ivo Souza da Silva
ECOAR	Sociedade Ecológica Santa Rita	Sildo Alves de Morais
MNLM	Mov Nac de Luta pela Moradia	Maria José Alves
P M JPessoa SEDES	Pref Mun JPessoa - Sec Desenv Social	Ronaldo Benício
P M Santa Rita	Pref Mun Santa Rita	Maria Rejane Abreu Barbosa
SEPLAG/IDEME	Gov PB - Instituto de Des Mun e Estadual	José Ariosvaldo dos Anjos Aguiar **Coordenador Executivo**

SUPLENTES

Sigla	Entidade	Nome
ECOAR	Sociedade Ecológica Santa Rita	Marcelo Pereira do Nascimento
CMP/MLB	CMP/ Movimento de Luta nos Bairros	Heron Barroso
CRECI	Conselho Regional de Corretores de Imóveis	José Garibaldi Porto Junior
FAMUP	Fed das Ass de Mun da Paraíba	Maria de Lourdes Olinto
MEL	Movimento Espírito Lilás	Allam Amâncio da Silva
UNMP	União Nacional por Moradia Popular	Hildemberg de Oliveira Joelma Bezerra do Nascimento
APCD	Ass PB de Combate ao Desemprego	Marconeide Barbosa dos Santos
AUTCP-JP	Ass Usuarios Transp Coletivos PB	João Deon da Silva

Anexo III – Delegados para a 3ª Conferência Estadual das Cidades

				1/3	60	indicados pelo Legislativo Estadual
Total de Delegados	1.080	16,7%	180	2/3	120	indicados pelo Executivo Estadual
		83,3%	900	10%	90	indicados pela Sociedade Civil Estadual
				90%	810	eleitos nas Conferências Municipais

Número de delegados por município por faixas de população (Censo IBGE 2000)

Faixas de População	Nº Delegados			Nº	População	Nº Delegados		
	Pub	Soc	**Total**	Mun	Total 2000	Pub	Soc	Total
População 1-20.000 hab	1	2	**3**	196	1.472.485	196	392	588
População 20.001 a 50.000 hab	2	4	**6**	19	552.254	38	76	114
População 50.001 a 120.000 hab	3	6	**9**	6	462.996	18	36	54
População maior que 120.000 hab	9	18	**27**	2	948.983	18	36	54
Total Global				**223**	**3.436.718**	**270**	**540**	**810**

Distribuição dos delegados indicados pela Sociedade Civil

Indicados pela Sociedade Civil		**90**
Movimentos sociais e populares	47,7%	43
Trabalhadores através dos sindicatos	16,7%	15
Empresários ligados ao desenvolvimento urbano	16,7%	15
ONG's com atuação na área	7,8%	7
Entidades profissionais e acadêmicas	11,1%	10

Distribuição dos delegados eleitos pelos municípios

Eleitos nas Conferências Municipais		**810**
Representantes do setor público	1/3	270
Representantes da sociedade civil	2/3	540

Distribuição global dos delegados

Total representantes do setor público	41,7%	450
Total representantes da sociedade civil	58,3%	630
Total		1.080

Anexo IV – Relação dos municípios paraibanos e respectiva população (Censo IBGE, 2000)

População 1-20.000 hab

Munic	Pop. Total
Água Branca	8.375
Aguiar	5.632
Alagoa Nova	18.570
Alagoinha	11.825
Alcantil	4.914
Algodão de Jandaíra	2.213
Alhandra	15.907
Amparo	1.887
Aparecida	5.894
Araçagi	18.082
Arara	11.500
Araruna	16.607
Areia de Baraúnas	2.074
Areial	6.032
Aroeiras	19.488
Assunção	2.982
Baía da Traição	6.365
Baraúnas	3.169
Barra de Santa Rosa	13.052
Barra de Santana	8.315
Barra de São Miguel	5.164
Belém	17.362
Belém do Brejo do Cruz	6.988
Bernardino Batista	2.559
Boa Ventura	6.155
Boa Vista	4.985
Bom Jesus	2.180
Bom Sucesso	5.280
Bonito de Santa Fé	9.227
Boqueirão	15.867
Borborema	4.715
Brejo do Cruz	11.870
Brejo dos Santos	5.931
Caaporã	18.445
Cabaceiras	4.296
Cachoeira dos Índios	7.835
Cacimba de Areia	3.568
Cacimba de Dentro	16.826
Cacimbas	7.425
Caiçara	7.316
Cajazeirinhas	2.846
Caldas Brandão	5.149
Camalaú	5.514
Campo de Santana	9.389
Capim	3.905
Caraúbas	3.401
Carrapateira	2.164
Casserengue	6.559
Catingueira	4.753
Caturité	4.191
Conceição	17.931
Condado	6.499
Conde	16.416
Congo	4.584
Coremas	15.120
Coxixola	1.419
Cruz do Espírito Santo	14.073
Cubati	6.349
Cuité	19.906
Cuité de Mamanguape	6.178
Cuitegi	7.255
Curral de Cima	5.311
Curral Velho	2.558
Damião	3.636
Desterro	7.259
Diamante	6.921
Dona Inês	10.217
Duas Estradas	3.811
Emas	3.054
Fagundes	11.903
Frei Martinho	2.920
Gado Bravo	8.506
Gurinhém	13.170
Gurjão	3.614
Ibiara	6.387
Igaracy	6.311
Imaculada	11.567
Ingá	17.486
Itapororoca	14.622
Itatuba	9.383
Jacaraú	14.101
Jericó	7.415
Juarez Távora	7.069
Juazeirinho	14.874
Junco do Seridó	5.978
Juripiranga	9.645
Juru	10.049
Lagoa	4.844
Lagoa de Dentro	7.054
Lastro	3.119
Livramento	7.609
Logradouro	3.382
Lucena	9.394
Mãe d'Água	3.458
Malta	5.690
Manaíra	10.466
Marcação	6.237
Marizópolis	5.577
Massaranduba	11.692
Mataraca	5.483
Matinhas	4.079
Mato Grosso	2.435
Maturéia	5.025
Mogeiro	13.233
Montadas	3.965
Monte Horebe	4.112
Mulungu	9.012
Natuba	10.561
Nazarezinho	7.274
Nova Floresta	9.411
Nova Olinda	6.457
Nova Palmeira	3.572
Olho d'Água	7.846
Olivedos	3.193
Ouro Velho	2.821
Parari	1.438
Passagem	1.949
Paulista	11.265
Pedra Branca	4.124
Pedra Lavrada	6.625
Pedro Régis	4.870
Piancó	14.849
Picuí	17.886
Pilar	10.273
Pilões	7.791
Pilõezinhos	5.425
Pirpirituba	10.208
Pitimbu	13.901
Pocinhos	14.871
Poço Dantas	3.817
Poço de José de Moura	3.528
Prata	3.425
Princesa Isabel	18.223
Puxinanã	11.981
Quixaba	1.308
Remígio	14.911
Riachão	2.792
Riachão do Bacamarte	3.951
Riachão do Poço	3.695
Riacho dos Cavalos	8.063
Riacho de Santo Antônio	1.332
Salgadinho	2.823
Salgado de São Félix	12.028
Santa Teresinha	4.719
Santa Cecília Umbuzeiro	6.858
Santa Cruz	6.463
Santa Helena	6.166
Santa Inês	3.528
Santa Luzia	14.005
Santana de Mangueira	5.771
Santana dos Garrotes	7.882
Santarém	2.571
Santo André	2.765
São Bentinho	3.583
São Domingos de Pombal	2.498
São Domingos do Cariri	2.185
São Francisco	3.465
São João do Cariri	3.871
São João do Rio do Peixe	17.640
São João do Tigre	4.452
São José Lagoa Tapada	7.176
São José de Caiana	5.737
São José de Espinharas	5.102
São José de Piranhas	17.883
São José de Princesa	4.967
São José do Bonfim	2.837
São José do Brejo do Cruz	1.532
São José do Sabugi	3.913
São José dos Cordeiros	4.136
São José dos Ramos	4.898
São Mamede	8.020
São Miguel de Taipu	6.016
São Seb Lagoa de Roça	10.019
São Seb do Umbuzeiro	2.887
Sapé	9.091
Serra Branca	12.270
Serra da Raiz	3.417
Serra Grande	2.855
Serra Redonda	7.307
Serraria	6.635
Sertãozinho	3.435
Sobrado	6.873
Soledade	12.061
Sossego	2.597
Sumé	15.020
Taperoá	13.291
Tavares	13.563
Teixeira	11.954
Tenório	2.473
Triunfo	9.052
Uiraúna	13.672
Umbuzeiro	9.092
Várzea	2.056
Vieirópolis	4.670
Vista Serrana	3.120
Zabelê	1.838

População 20.001 a 50.000 hab

Munic	Pop. Total
Alagoa Grande	29.160
Areia	26.136
Bananeiras	21.800
Cabedelo	42.798
Catolé do Rocha	26.641
Esperança	28.152
Itabaiana	25.200
Itaporanga	21.072
Lagoa Seca	24.144
Mamanguape	38.680
Mari	20.611
Monteiro	27.685
Pedras de Fogo	25.864
Pombal	31.931
Queimadas	36.028
Rio Tinto	22.607
São Bento	26.136
Seridó	46.957
Solânea	30.652

População 50.001 a 120.000 hab

Munic	Pop. Total
Bayeux	87.298
Cajazeiras	54.710
Guarabira	51.456
Patos	91.403
Santa Rita	115.537
Sousa	62.592

População maior que 120.000 hab

Munic	Pop. Total
Campina Grande	354.061
João Pessoa	594.922

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 006/2007 **João Pessoa – PB, 12 de junho de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE – SECTMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 21.120, de 20 de junho de 2000, c/c o § 2º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba - COPAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. **Valério Costa Bronzeado** e a Sra. **Ana Lúcia Tôrres de Oliveira** na condição de **Conselheiro Titular** e **Conselheiro Suplente**, respectivamente, representantes da Procuradoria-Geral de Justiça, do Ministério Público da Paraíba, para integrarem durante o período de 02 (dois) anos o plenário do Conselho de Proteção Ambiental – COPAM, por indicação do Procurador-Geral de Justiça em exercício, conforme Processo SECTMA nº 0292/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

JURANDIR ANTÔNIO XAVIER
Secretário de Estado

Saúde

PORTARIA Nº 070 /07 **João Pessoa 13 de junho de 2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar os servidores ANTONIO ALBERTO DE ARAUJO, matricula nº 153.299-5, (**Presidente**), HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (**Membro**), e PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (**Membro**), para constituírem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, desta Secretaria.

GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

Cidadania e Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 028/GS/SECAP/07 **João Pessoa, 13 de junho de 2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado da Paraíba, e do Art. 6º do Decreto nº 28.140, de 23 de abril de 2007, em consonância com o Regimento da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Regimento da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, conforme estabelecido no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
R E G I M E N T O
CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º – A II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, convocada pelo Decreto nº 28.140, de 23 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 24 de abril de 2007, etapa estadual da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, constitui-se como Fórum de participação dos vários segmentos sociais e objetiva analisar e repactuar os princípios e diretrizes aprovados na I Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º – A II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres tem abrangência Estadual, englobando os municípios do Estado da Paraíba, com caráter deliberativo, considerando as formulações e proposições apresentadas em Plenário da mencionada Conferência.

§ 1º – A II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres elegerá entre as (os) representantes dos órgãos governamentais e representantes da sociedade civil organizada que desenvolvam ações pertinentes aos direitos da Mulher, as (os) delegadas (os) credenciadas (os) e suas respectivas (os) suplentes para participarem da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

§ 2º – A mencionada Conferência será realizada nos dias 13 e 14 de julho de 2007, conforme estabelece o Decreto nº 28.196, de 16 de maio de 2007, cujas inscrições deverão ser realizadas nos períodos da manhã, de 09h às 12h, e tarde, de 14h às 17h, até o dia 12 de julho de 2007, no Centro de Atendimento às Vítimas de Violência - CEAV, localizado no 1º andar do Paraíba Palace, Centro - João Pessoa – PB, CEP: 58.000-00, em parceria com o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM – PB.

§ 3º - Para efetivar a programação do evento, a abertura da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres será realizada no dia 12 de julho de 2007, no local a ser definido pela Comissão Organizadora estadual.

§ 4º – As(os) delegadas(os) que participarão da etapa estadual da mencionada Conferência deverão ter participado das Conferências Municipais e/ou Regionais, excetuando-se as componentes do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM – PB e as (os) representantes dos órgãos públicos do Governo Estadual.

§ 5º - A observância do prazo para a realização da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres é condicionante para a participação das(os) representantes na etapa nacional da Conferência em epígrafe.

Art. 3º - A II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres ocorrerá com a realização de Conferências Municipais e/ou Regionais, nas quais será debatido o temário proposto pela II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

§ 1º - A etapa Municipal e/ou Regional será realizada até 28 de junho de 2007.

§ 2º - Deverá ser observado o prazo até o dia 03 de julho de 2007 para a entrega dos Relatórios da mencionada etapa à Comissão Organizadora estadual.

§ 3º - O não cumprimento dos prazos acima especificados não constituirá impedimento à realização da etapa estadual no prazo previsto.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 4º – Nos termos do Regimento da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, serão abordados os seguintes temas:

I – Análise da realidade brasileira e paraibana: social, econômica, política, cultural e os desafios para a construção da igualdade na perspectiva da implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;

II – Avaliação das ações e políticas propostas no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, sua execução e impacto; e

III – Participação das mulheres nos espaços de poder.

Parágrafo único – O temário acima terá como subsídio o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e sua discussão será orientada por roteiros apresentados pela Comissão Temática e de Metodologia coordenada pela Comissão Organizadora do evento.

Art. 5º - A II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres deverá propiciar a participação ampla e democrática de todos os segmentos da sociedade paraibana e seu Relatório Final deverá refletir a opinião de todas e todos nela representadas(os).

Parágrafo único – Todas as discussões do temário e os documentos da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões de classe, étnico raciais, geracional, da liberdade sexual e das pessoas com deficiência da sociedade paraibana.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º – A II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres será presidida pelo Secretário de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária – SECAP, e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Executivo daquela Secretária.

Parágrafo único – A mencionada Conferência desenvolver-se-á sob a forma de palestras, painéis, debates de plenário e grupos de trabalho, focalizando em todos os temas a perspectiva da efetivação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 7º – Para organização, implementação e desenvolvimento das atividades da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, será constituída uma Comissão Organizadora, formada por membros de órgãos públicos do Estado da Paraíba e do Município de João Pessoa e de representantes da sociedade civil organizada, através de ato do Presidente da referida Conferência.

Art. 8º- Durante a II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres será garantido um espaço para exposições de trabalhos de entidades governamentais e da sociedade civil organizada e atividades diversas realizadas por mulheres participantes do evento, desde que a inscrição seja feita até 07 (sete) dias antes do início da referida Conferência, junto a Comissão de Infra-estrutura.

Seção I
Estrutura e Composição da Comissão Organizadora

Art. 9º – A Comissão Organizadora será composta por 06 (seis) representantes governamentais e 19 (dezenove) representantes da sociedade civil organizada, distribuídas da seguinte forma:

I – Representantes das Organizações Governamentais:

a) 01 (uma) representante da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária;

b) 01 (uma) representante do Ministério Público do Estado da Paraíba;

c) 01 (uma) Representante do Poder Legislativo do Estado da Paraíba;

d) 01 (uma) Representante da Secretaria de Estado da Saúde;

e) 01 (uma) Representante da Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de João Pessoa;

f) 01 (uma) Representante do Centro de Atendimento às Vítimas de Violência – CEAV.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (uma) Representante dos Companheiros das Américas;

b) 01 (uma) Representante do Centro da Mulher 8 de Março;

c) 01 (uma) Representante do Centro Holístico da Mulher – AFYA;

d) 01 (uma) Representante do Centro de Cidadania, Ação e Interação Social – CAIS;

e) 01 (uma) Representante da Associação Joana e Maria Idalina;

f) 01 (uma) Representante do Coletivo Feminista – CUNHÃ;

g) 01 (uma) Representante da Organização de Mulheres Negras – BAMIDELÊ;

h) 01 (uma) Representante da Federação Independente dos Cultos Afros da Paraíba – FICAP/PB;

i) 01 (uma) Representante do Grupo Maria Quitéria;

j) 01 (uma) Representante do Fórum de Mulheres da Paraíba;

k) 01 (uma) Representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT;

l) 01 (uma) Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações da Paraíba – SINTTEL – PB;

m) 01 (uma) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PB;

n) 01 (uma) Representante da Rede Nacional Feminista de Saúde;

o) 01 (uma) Representante da Rede de Mulheres em Articulação da Paraíba;

p) 01 (uma) Representante da União Brasileira de Mulheres – UBM/PB;

q) 01 (uma) Representante do Coletivo Feminista do Partido dos Trabalhadores – PT;

r) 01 (uma) Representante da Marcha Mundial de Mulheres;

s) 01 (uma) Representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado da Paraíba – FETAG – PB.

Parágrafo único - A composição da Comissão Organizadora, como das demais Comissões, terá como critério a participação das(os) representantes da sociedade civil organizada e das(os) representantes governamentais na defesa dos direitos da mulher, escolhidas em Plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM - PB.

Art. 10 – **A Comissão Organizadora contará com as seguintes Comissões designadas para fins específicos:**

I – Comissão de Regimento, Regulamento e Relatoria;

II - Comissão de Infra-Estrutura;

III – Comissão de Comunicação;

IV – Comissão de Articulação Política e Mobilização;

V - Comissão Temática e de Metodologia.

Seção II
Atribuições das Comissões

Art. 11 – À **Comissão Organizadora** da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres compete:

I – Organizar e zelar pela efetiva realização da II CEPM, possibilitando a infra-estrutura adequada, por meio de parcerias, convênios e contratos, objetivando acompanhar e garantir a participação de todas as delegações no referido evento.

II – Deliberar sobre:

a) A metodologia de elaboração do Relatório da mencionada Conferência;

b) Temas e critérios de escolha das(os) expositoras(es);

c) As propostas de elaboração dos temas elencados no art. 3º e seus respectivos incisos, visando subsidiar a apresentação das(os) expositoras(es);

d) Os critérios para participação e definição de convidadas(os).

III – Designar as (os) integrantes das Comissões, podendo ampliar sua composição, sempre que houver necessidade.

IV – Definir e acompanhar a disponibilidade e a organização da infra-estrutura, inclusive a participação na etapa nacional.

V – Publicar o Relatório Final da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

VI – Debater e deliberar em relação a todas as questões julgadas pertinentes sobre a referida Conferência e não previstas no Regimento e no Regulamento.

Art. 12 – À **Comissão de Regimento, Regulamento e Relatoria** compete:

I – Apresentar o Regimento da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres e acompanhar o seu cumprimento.

II – Propor o Regulamento da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, a ser votado no segundo dia de sua realização.

III – Providenciar a publicação do Regimento e encaminhar as demais documentações necessárias.

IV – Estabelecer os critérios metodológicos de elaboração do Relatório da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

V – Sistematizar o Relatório Final da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

VI - Coordenar a consolidação dos relatórios dos Grupos de Trabalho.

Art. 13 – À **Comissão de Infra-Estrutura** compete:

I – Propor condições de infra-estrutura necessárias à realização da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, referentes ao local, instalação de equipamentos, audiovisuais, comunicações, alimentação e outras.

II – Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

§ 1º - Caberá aos Municípios que realizaram suas Conferências, como também as Regionais, o transporte de suas delegações para participarem da Conferência Estadual.

§ 2º - A II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres não disporá de hospedagem para as delegações, porém a Comissão Organizadora poderá realizar parcerias com órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada, na tentativa de acomodar as delegações advindas de municípios distantes do local da realização do evento.

Art. 14 – À **Comissão de Comunicação** compete:

I – Apresentar instrumentos e mecanismos de divulgação da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres para propagação nos principais meios de comunicação.

II – Promover os registros e coberturas dos principais momentos e etapas da Conferência, visando à divulgação, bem como ao arquivamento da memória da referida Conferência.

III – Acompanhar a publicação do Relatório Final da mencionada Conferência em consonância com a Comissão de Regimento, Regulamento e Relatoria.

IV – Orientar as atividades de comunicação social na Conferência.

V – Encaminhar ofícios, informativos e documentos referentes à mencionada Conferência.

Art. 15– À **Comissão de Articulação Política e Mobilização** compete:

I – Estimular a participação dos Movimentos de Mulheres para a II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

II – Mobilizar os municípios para a realização das Conferências Regionais e/ou Municipais objetivando a participação efetiva das mulheres nos referidos eventos.

III – Articular em tempo hábil o encaminhamento dos Relatórios das Plenárias municipais e/ou Regionais de Políticas para as Mulheres à Comissão Organizadora da II Conferência Estadual.

IV – Mobilizar as(os) Prefeitas(os) que realizaram as Conferências Municipais e/ou Regionais, bem como as (os) delegados(as) eleitas(os) na II Conferência Estadual, para sua participação efetiva na etapa nacional da Conferência, que será realizada no mês de agosto do ano em curso.

Art. 16 – À **Comissão de Temática e Metodologia** compete:

I – Informar e assessorar a implementação das ações necessárias à realização das decisões tomadas pela Comissão Organizadora e demais Comissões.

II – Viabilizar a execução de tarefas específicas de cada atividade estabelecida pela Comissão Organizadora.

III – Apoiar os trabalhos operacionais da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, desde o seu planejamento até conclusão do processo de avaliação.

IV – Acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora e, quando solicitada, também as outras Comissões.

V - Organizar e manter os arquivos referentes a II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Conferência.

VI– Organizar os termos do tema central e eixos temáticos, visando a subsidiar a apresentação das expositoras(es) na Conferência.

VII – Propor expositoras(es) para cada mesa temática.

VIII – Elaborar a relação dos subtemas e os roteiros para os grupos de trabalho.

Art.17 – Caberá à Comissão Organizadora criar o Grupo de Apoio que irá subsidiar os trabalhos das Comissões, consoante art. 10 deste Regimento, que terá as seguintes atribuições:

I – Assessorar e garantir a execução e a implementação das ações necessárias à realização das decisões tomadas pela Comissão Organizadora e demais Comissões.

II – Articular e garantir a execução de tarefas específicas de cada atividade estabelecida pela Comissão Organizadora.

III – Apoiar os trabalhos operacionais da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

IV – Propor e organizar as pautas das reuniões da Comissão Organizadora.

V – Acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora e, quando solicitado, também das Comissões Especiais.

Seção III
Da Elaboração e Encaminhamento dos Relatórios

Art. 18 – Os Relatórios das Conferências Municipais e/ou Regionais devem ser elaborados a partir do temário da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, levando em consideração as contribuições das respectivas Conferências.

Art. 19 – As Comissões Organizadoras da etapa Municipal e/ou Regional devem consolidar Relatórios a serem encaminhados à Comissão Organizadora Estadual, até o dia 03 de julho de 2007, conforme § 2º do art. 3º deste Regimento, com o objetivo de subsidiar o Relatório Estadual que será encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Nacional até 25 de julho de 2007, de acordo com art. 16 do Regimento da Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único – Os Relatórios das Conferências Municipais e/ou Regionais devem ser apresentados em versão resumida de no máximo 10 (dez) laudas, em espaço 02 (dois) e encaminhados à Comissão Organizadora Estadual, o que não dispensa a remessa por via postal, registrado, em formato impresso e em disquete, para o Centro de Atendimento às Vítimas de Violência – CEAV, conforme endereço mencionado no § 2º do art. 2º deste Regimento.

Art. 20 – A Comissão Organizadora da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres receberá os mencionados Relatórios, consolidando-os de acordo com o temário estabelecido no art. 4º, observando-se os aspectos definidos no art. 5º do documento em pauta.

Art. 21 – Durante a II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres serão realizados trabalhos em grupo para aprofundamento do temário.

§ 1º - As propostas discutidas nos grupos deverão ter a aprovação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das(os) participantes, para comporem o Relatório do Grupo.

§ 2º - Cada Grupo de Trabalho contará com uma (um) facilitadora(o) indicada(o) pela Comissão Temática e de Metodologia, uma (um) coordenadora(o) e duas (dois) relatoras(es), sendo a (o) coordenadora(o) e duas (dois) relatoras(es) escolhidas(os) pelo próprio Grupo.

§ 3º - A (o) relatora(o) dos grupos integrará a equipe de redação do documento síntese dos trabalhos de grupos, coordenados pela Comissão Temática e de Metodologia que será submetida à votação no Plenário.

Art. 22 – A redação do Relatório Final da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres ficará sob a responsabilidade das Comissões Temática e de Metodologia e a de Regimento, Regulamento e de Relatoria e, após, encaminhado a Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO

Art. 23 – A II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres deverá contar com a participação de membros representantes de órgãos governamentais, entidades de classe, representantes do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM - PB, representantes da sociedade civil organizada, comprometidos com as questões relativas aos direitos das mulheres, em particular, e na defesa dos direitos humanos, como também de convidadas(os).

§ 1º - Não será permitida a duplicidade de representação como participante em nenhuma hipótese.

§ 2º - A (o) suplente só poderá fazer sua inscrição na ausência do titular, desde que seja comunicado à Comissão Organizadora até 07 (sete) dias antes do inicio da mencionada Conferência.

Art. 24 – A Plenária de Delegadas(os) da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres terá a seguinte composição:

I – Serão delegadas natas as 36 (trinta e seis) integrantes, titulares e suplentes do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM – PB;

II – Delegadas(os) dos diferentes órgãos do Governo Estadual indicadas(os) para este fim;

III – Delegadas(os) eleitas dentre as(os) participantes das Conferências Municipais e/ou Regionais.

IV – Convidadas (os) com direito à voz.

Art. 25 – A Plenária Final da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres elegerá 62 (sessenta e dois) Delegadas(os), para representarem o Estado da Paraíba na II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, de acordo com o Regimento da referida Conferência Nacional, obedecendo a seguinte composição:

I – 60% (sessenta por cento) de representantes da Sociedade civil, totalizando 37 (trinta e sete) delegadas(os).

II – 30% (trinta por cento) de representantes dos Governos Municipais, totalizando 19 (dezenove) delegadas(os).

III – 10% (dez por cento) de representantes do Governo Estadual, totalizando 06 (seis) delegadas(os).

§ 1º - Na participação das Plenárias Municipais e/ou Regionais, e na composição de sua delegação para a Conferência Nacional, deverá ser incorporada a proporção étnico racial e das pessoas com deficiência.

§ 2º - Em conformidade com o § 4º do artigo 2º deste Regimento, onde encontra-se a citação da participação dos Órgãos Públicos do Governo Estadual no evento em pauta, o número de participantes de cada órgão da referida representação será informado pelo Secretário de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária sobre a II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, sendo que o titular de cada órgão indicará à Comissão Organizadora da Conferência Estadual os nomes de 02 (dois) representantes, na condição de titular e suplente, que farão suas inscrições como os demais participantes elencados no art. 23 deste Regimento, adequando-se previamente aos temas para discutir e elaborar as contribuições ao Relatório Final, sob a coorde-

nação da Comissão Organizadora.

§ 3º - As (os) participantes referentes ao parágrafo anterior deste Regimento, serão indicadas(os) por órgãos do Governo Estadual que realizam políticas, projetos e programas de atendimento e apoio à mulher.

§ 4º – As inscrições das(os) delegados(as) da II Conferência Estadual de Políticas para as mulheres deverão chegar a Brasília/DF, encaminhada pela Comissão Organizadora Estadual, com a lista de delegadas(os) e suplentes retiradas na Conferência Estadual, com a respectiva identificação das participantes (RG), via correio eletrônico e postal à Comissão Organizadora Nacional, até 25 de julho de 2007, conforme artigo 23 e seus respectivos parágrafos, do Regimento da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 26 - Participarão na condição de convidadas(os), com direito a voz, para a II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres autoridades, representantes de instituições municipais, estaduais e nacionais, que tenham compromisso com a efetivação do Plano Nacional de Política para as Mulheres.

Art. 27 – O credenciamento de participantes da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres será realizado junto à Mesa de Credenciamento, conforme horário estabelecido no Regulamento, no local da mencionada Conferência.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 – A Plenária da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres aprovará, na sessão de abertura do segundo dia do evento, o Regulamento que norteará seus trabalhos.

Parágrafo único – Caberá ao Secretário de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária expedir, mediante Portaria, o referido Regulamento.

Art. 29 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, cabendo recurso ao Plenário.

Art. 30 – Este Regimento entra em vigor na data da publicação.

João Pessoa, 13 de junho de 2007

PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 232 / 2007 - DPPB / GDPG **João Pessoa, 30 de maio de 2007.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 983 / 2007 – DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2005 / 2006, à servidora **MARIA DÁLIA MONTENEGRO CABRAL,** matrícula 98.745-0, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública , **com vigência a partir do dia 11 de junho de 2007.**

Publique-se
Cumpra-se.

Portaria Nº 233 / 2007 - DPPB / GDPG **João Pessoa, 30 de maio de 2007.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1034/2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público **ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO,** Símbolo DP-3, matrícula nº 87.034-0, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **João Ferreira da Silva,** nos autos do **Processo nº 041.2003.002.045-1**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Alhandra**, onde será submetido a **julgamento popular, dia 28 de junho de 2007, às 08:30 horas.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 234 / 2007 - DPPB / GDPG **João Pessoa, 30 de maio de 2007.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1037/2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público **ERINALDO GUEDES DE ANDRADE,** Símbolo DP-2, matrícula nº 94.464-5, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Roberto Silva do Nascimento,** nos autos do **Processo nº 023.2006.000.668-3,** que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Mamanguape,** onde será submetido a **julgamento popular, dia 20 de junho de 2007, às 08:30 horas.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 235 / 2007 - DPPB / GDPG **João Pessoa, 30 de maio de 2007.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1038/2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS,** Símbolo DP-3, matrícula nº 58.610-2, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Wilame Lima de Araújo,** nos autos do **Processo nº 023.2006.001.945-4** e **João Batista Santos,** nos autos do **Processo nº 023.2006.000.492-8,** respectivamente, que respondem perante a Justiça Pública da **Comarca de Mamanguape,** onde serão submetidos a **julgamento popular, dia 19 e 21 de junho de 2007, às 08:30 horas.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 236 / 2007 - DPPB / GDPG **João Pessoa, 30 de maio de 2007.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1039/2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA,** Símbolo DP-3, matrícula nº 58.610-2, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Sebastião Lopes da Silva,** nos autos do **Processo nº 023.2005.000.631-3,** que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Mamanguape,** onde será submetido a **julgamento popular, dia 26 de junho de 2007, às 08:30 horas.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 237 / 2007 - DPPB / GDPG **João Pessoa, 30 de maio de 2007.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1042/2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA,** Símbolo DP-2, matrícula nº 63.092-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Severino do Ramo Lourenço Maia,** nos autos do **Processo nº 036.2007.000.068-6,** que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Serraria,** onde será submetido a **julgamento popular, dia 28 de junho de 2007, às 08:30 horas.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 169/PGE **João Pessoa, 13 de junho de 2007**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 8º, inciso V***, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o ***artigo 23, inciso V***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº–11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **HÉRCIO LEITE NÓBREGA FILHO**, matrícula nº 158.449-9, OAB/PB-7455, Assistente Jurídico desta Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do trabalho e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 170/PGE **João Pessoa, 13 de junho de 2007**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 8º, inciso V***, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o ***artigo 23, inciso V***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº–11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Belª. **RAFAELA QUEIROGA GADELHA**, matrícula nº 156.519-2, OAB/PB-13.074, Assistente Jurídico desta Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do trabalho e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 171/PGE **João Pessoa, 13 de junho de 2007**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 8º, inciso V***, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o ***artigo 23, inciso V***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº–11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **JOSÉ TARCISO GOMES FILHO**, matrícula nº 158.390-5, OAB/PB-13.032, Assistente de Gabinete II desta Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do trabalho e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 172/PGE **João Pessoa, 13 de junho de 2007**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 8º, inciso V***, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o ***artigo 23, inciso V***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº–11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GEORGE NÓBREGA COUTINHO**, matrícula nº 158.394-8, OAB/PB-13.333, Assistente Jurídico desta Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do trabalho e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 173/PGE **João Pessoa, 13 de junho de 2007**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 8º, inciso V***, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o ***artigo 23, inciso V***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº–11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Belª. **KAROLINE LUCENA DE LIMA**, matrícula nº 158.417-1, Assistente de Gabinete II desta Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do trabalho e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 174/PGE **João Pessoa, 13 de junho de 2007**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 8º, inciso V***, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o ***artigo 23, inciso V***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº–11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Belª. **KARINA KARLA ANDRADE TEIXEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 140.974-3, OAB/PB-11.451, Assistente Jurídico desta Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do trabalho e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 175/PGE **João Pessoa, 13 de junho de 2007**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 8º, inciso V***, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o ***artigo 23, inciso V***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº–11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **JOSÉ SIDNEY OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 156.404-8, OAB/PB-12.517, Assistente Jurídico desta Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do trabalho e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 176/PGE **João Pessoa, 13 de junho de 2007**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe

confere o ***artigo 8º, inciso V***, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o ***artigo 23, inciso V***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº–11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Belª. **FABÍOLA AZEVÊDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 109.297-9, OAB/PB-6059, Assistente Jurídico desta Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do trabalho e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 177/PGE **João Pessoa, 13 de junho de 2007**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 8º, inciso V***, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o ***artigo 23, inciso V***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº–11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DAVI DOS ANJOS PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.371-3, OAB/PB-13.327, Assistente Jurídico desta Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do trabalho e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 178/PGE **João Pessoa, 13 de junho de 2007**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 8º, inciso V***, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o ***artigo 23, inciso V***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº–11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **YURI DE FIGUEIRÊDO PORTO E TORRES**, matrícula nº 154.554-0, OAB/PB-19.150, Assistente Jurídico desta Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do trabalho e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 181/PGE **João Pessoa, 13 de junho de 2007**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 8º, inciso V***, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o ***artigo 23, inciso V***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº–11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar **MARIA DE JESUS SILVA**, matrícula nº 93.365-1, OAB/PB 7860, Advogada desta Procuradoria Geral, para, sem prejuízo de suas funções, ficar encarregada do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 182/PGE **João Pessoa, 13 de junho de 2007**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 8º, inciso V***, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o ***artigo 23, inciso V***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº–11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar **SOLANGE MARIA CAVALCANTE PONTES**, matrícula nº 90.714-6, OAB/PB 4525, Assistente Jurídico desta Procuradoria, para, sem prejuízo de suas funções, ficar encarregada do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

HARRISON ALEXANDRE TARGINO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO